

# PARECER CONSOLIDADO

**ARESPCJ Nº 21/2025 - DFB**

**REAJUSTE DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E  
ESGOTO E DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS  
SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE AMERICANA**

**ABRIL DE 2025**

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>4</b>
1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ.....	4
1.2. OBJETIVO.....	4
<b>2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA.....</b>	<b>4</b>
2.1. FUNDAMENTO LEGAL .....	4
2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE AMERICANA .....	4
2.1.2. PRESTADOR: DAE AMERICANA.....	4
2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS.....	5
2.2. SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE .....	5
2.2.1. ÚLTIMA ALTERAÇÃO TARIFÁRIA.....	5
2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO .....	5
2.4. OUVIDORIA .....	5
2.4.1. ATENDIMENTOS.....	6
2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.....	8
2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE E CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO.....	10
2.4.4. PESQUISA DE SATISFAÇÃO.....	11
<b>3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL.....</b>	<b>15</b>
3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL.....	15
3.2. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS .....	16
3.2.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA.....	16
3.2.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO .....	18
3.2.3. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO ESGOTO.....	19
3.2.4. FISCALIZAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS.....	21
3.2.5. COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUITA – CAC .....	22
3.3. PLANEJAMENTO.....	23
3.3.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.....	23
3.3.2. PLANO DE GESTÃO DE PERDAS DE ÁGUA.....	24
3.4. INVESTIMENTOS.....	26
3.4.1. INVESTIMENTOS PREVISTOS EM PROCESSOS TARIFÁRIOS ANTERIORES AO DE 2024.....	26
3.4.1.1. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS INVESTIMENTOS PREVISTOS EM PROCESSOS TARIFÁRIOS ANTERIORES AO DE 2024 E INICIADOS/CONCLUÍDOS .....	28

3.4.2.	INVESTIMENTOS PREVISTOS NA REVISÃO TARIFÁRIA DE 2024.....	30
3.4.2.1.	RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS INVESTIMENTOS PREVISTOS NA REVISÃO TARIFÁRIA DE 2024	33
3.4.3.	INVESTIMENTOS NÃO PREVISTOS NA REVISÃO TARIFÁRIA DE 2024, MAS REALIZADOS OU EM ANDAMENTO .....	36
3.4.3.1.	RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS INVESTIMENTOS NÃO PREVISTOS NA REVISÃO TARIFÁRIA DE 2024, MAS REALIZADOS OU EM ANDAMENTO.....	38
<b>4.</b>	<b>ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL.....</b>	<b>39</b>
4.1.	OBJETIVO.....	39
4.2.	CICLO TARIFÁRIO.....	39
4.3.	DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE .....	40
4.4.	ACOMPANHAMENTO PRELIMINAR DO CICLO TARIFÁRIO.....	41
4.4.1.	VOLUME FATURADO .....	41
4.4.2.	RECEITAS.....	42
4.4.3.	GASTOS .....	43
4.4.4.	DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS .....	43
4.5.	FISCALIZAÇÕES REALIZADAS .....	44
4.5.1.	FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (COMERCIAL).....	44
4.5.2.	FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO .....	45
4.6.	METODOLOGIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE REAJUSTE DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO .....	45
4.7.	CÁLCULO DA RECEITA BASE PARA REAJUSTE.....	46
<b>5.</b>	<b>CONCLUSÃO .....</b>	<b>48</b>
<b>6.</b>	<b>RECOMENDAÇÕES .....</b>	<b>48</b>
<b>7.</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>49</b>
	<b>ANEXO I - DADOS .....</b>	<b>50</b>
	<b>ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO .....</b>	<b>51</b>
	<b>ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL).....</b>	<b>61</b>
	<b>ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS.....</b>	<b>62</b>

## 1. INTRODUÇÃO

### 1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei federal nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.217/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos Municípios associados.

Dentre suas competências, cabe à ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos Municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro e a modicidade tarifária.

### 1.2. OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, encaminhada pelo Departamento de Água e Esgoto - DAE Americana à ARES-PCJ.

O presente Parecer Consolidado visa também apresentar os estudos técnicos para a recomposição tarifária e o reequilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva da ARES-PCJ quanto à fixação dos novos índices de reajuste das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo **PRESTADOR**.

## 2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA

### 2.1. FUNDAMENTO LEGAL

#### 2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE AMERICANA

O Município de Americana, na qualidade de titular dos serviços de saneamento básico, optou pela prestação direta dos serviços de água e esgoto através do Departamento de Água e Esgoto - DAE Americana. No tocante à Regulação, é subscritor do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ e o ratificou através da Lei Municipal nº 5.460, de 08/04/2013, delegando, assim, as competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços à ARES-PCJ

#### 2.1.2. PRESTADOR: DAE AMERICANA

Através da Lei Municipal nº 766 de 06/10/1966, foi criado o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, e, através da Lei Municipal nº 1.258 de 20/11/1973, foi sucedido pelo DAE -

Departamento de Água e Esgoto de Americana, autarquia municipal, com nova estrutura organizacional e administrativa.

O DAE Americana é responsável por estudar, planejar, projetar, executar e operar os serviços de obras e saneamento básico, compreendendo a captação, tratamento e distribuição de água potável e a coleta, afastamento, tratamento e disposição final dos esgotos do município.

### 2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS

O Município de Americana, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01 de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS através da Lei nº 5.774 de 09/09/2015.

Os atuais membros do CRCS de Americana foram nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal através do Decreto nº 13.481 de 05/03/2024, atendendo, assim, os requisitos do Controle Social.

## 2.2. SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE

Em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 435/2022, foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 057/2024, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos ao Reajuste Tarifário. Sendo assim, através do Ofício nº 024/2025 DAE/Superintendência/cmbd de 26/02/2025, o **PRESTADOR** encaminhou documentos à Agência Reguladora PCJ para reajuste das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo Prestador.

### 2.2.1. ÚLTIMA ALTERAÇÃO TARIFÁRIA

A última alteração dos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo **PRESTADOR** foi de 20,06% (vinte inteiros e seis centésimos por cento) e de 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento) nos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 552, de 26/04/2024.

## 2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO

Para exercício das funções regulatórias delegadas pelo Município, a ARES-PCJ assegura a sua sustentabilidade por meio de cobrança de taxa de regulação, correspondente a 0,25% das receitas auferidas no ano anterior pelo **PRESTADOR**. Para o caso específico do Município de Americana, o pagamento é realizado pelo Departamento de Água e Esgoto - DAE Americana que, conforme informações do Setor Administrativo da ARES-PCJ, está adimplente perante a Agência Reguladora.

## 2.4. OUVIDORIA

A ARES-PCJ mantém um canal exclusivo de Ouvidoria, com acesso por telefone, site, e-mail e *WhatsApp*, além de visitas da Ouvidoria Itinerante, atividade que ocorre desde setembro de 2014 como uma forma de ampliar o conhecimento da população atendida pela Agência sobre a existência de um órgão que visa colaborar no atendimento dos usuários com seu prestador de serviço de saneamento.

A Ouvidoria da ARES-PCJ funciona no âmbito dos municípios associados como órgão de 2ª ou 3ª instância, para receber as manifestações dos usuários quando não atendidos satisfatoriamente pelos serviços de atendimento e pelas ouvidorias locais. É condição para o registro da manifestação na Ouvidoria da ARES-PCJ que o usuário já tenha buscado a solução para o problema junto ao prestador de serviço. Por isso é norma que as manifestações atendidas pela Ouvidoria da Agência Reguladora tenham sido registradas localmente, sendo que o controle é feito por meio do protocolo de atendimento ou ordem de serviço. A Ouvidoria atua de modo proativo, buscando soluções e orientações mesmo para os casos em que o usuário não buscou ou não conseguiu atendimento inicial no prestador.

#### Tabela ADM 1 - Canais de atendimento.

<b>Internet</b>	Mediante o preenchimento do formulário eletrônico que pode ser encontrado na página “Ouvidoria” no site institucional ou por meio do envio de e-mail ao endereço eletrônico <a href="mailto:ouvidoria@arespcj.com.br">ouvidoria@arespcj.com.br</a> .
<b>Telefone</b>	Chamada gratuita de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, por meio do número 0800-77-11445. Chamada de telefone celular por meio do número (19) 3471-5100.
<b>WhatsApp</b>	Mediante mensagem no número (19) 99954-2370
<b>Presencialmente</b>	De segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, na sede da Agência, na cidade de Americana/SP.
<b>Correspondência</b>	À Ouvidoria da ARES-PCJ - Avenida Paulista, nº 633, bairro Jardim Santana, Americana/SP. CEP: 13478-580.

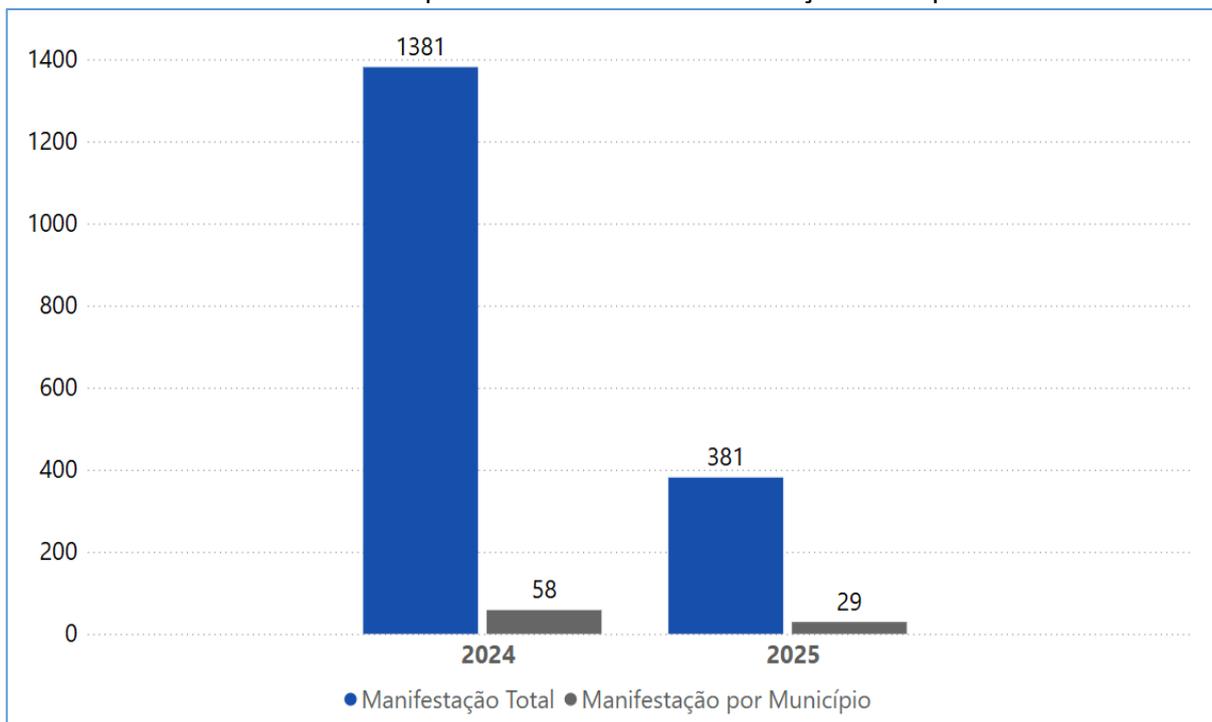
#### 2.4.1. ATENDIMENTOS

Desde a sua criação a Ouvidoria da ARES-PCJ vem realizando atendimentos de dois níveis:

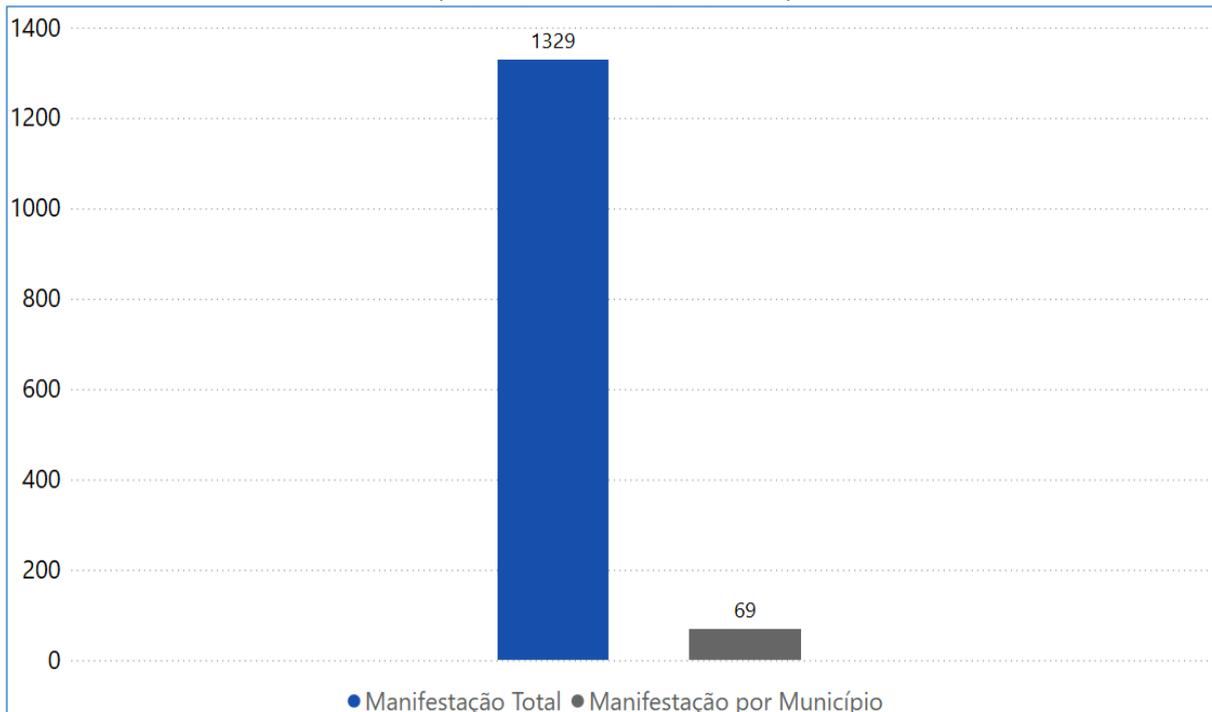
**Nível 1:** atendimentos de primeira instância como informações aos usuários sobre normas, canais de contato e demais serviços dos associados. Nesse caso, o usuário recebe orientação sobre os canais adequados para a recepção das suas primeiras manifestações. A maior parte destas demandas são solucionadas através de orientações por telefone ou e-mail, sem o encaminhamento ao prestador de serviço local.

**Nível 2:** registro de manifestações, como elogios, solicitações, reclamações e denúncias, com o protocolo de atendimento fornecido pelo prestador de serviço local. Nesse caso, a Ouvidoria faz o encaminhamento da manifestação para o prestador de serviço local para ciência, esclarecimentos ou providências.

**Gráfico ADM 1 – Comparativo anual das manifestações com protocolos<sup>1</sup>.**



**Gráfico ADM 2 – Comparativo das manifestações com protocolos nos últimos 12 meses. (04/04/2024 a 04/04/2025)**



<sup>1</sup> As tabelas e gráficos de elaboração própria tem como fonte as informações e dados do Sistema de Gestão de Ouvidoria.

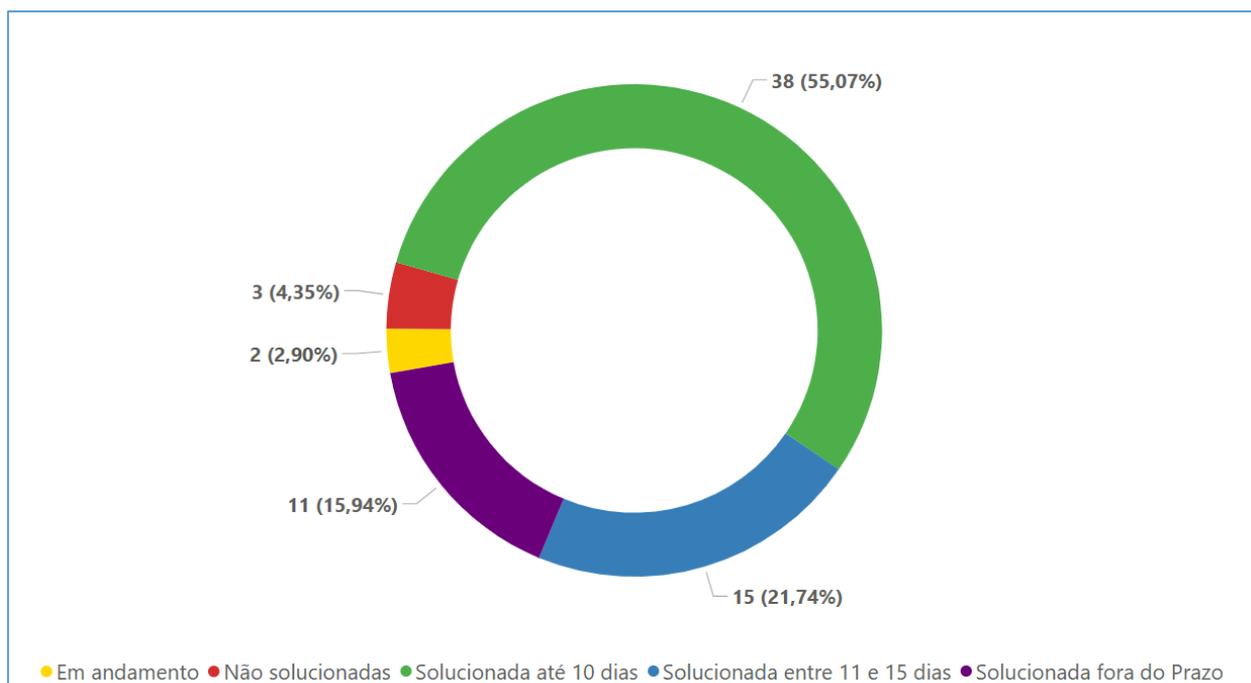
## 2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que nos últimos 12 meses (04/04/2024 a 04/04/2025) foram registradas 69 (sessenta e nove) reclamações referentes aos serviços prestados pelo DAE Americana.

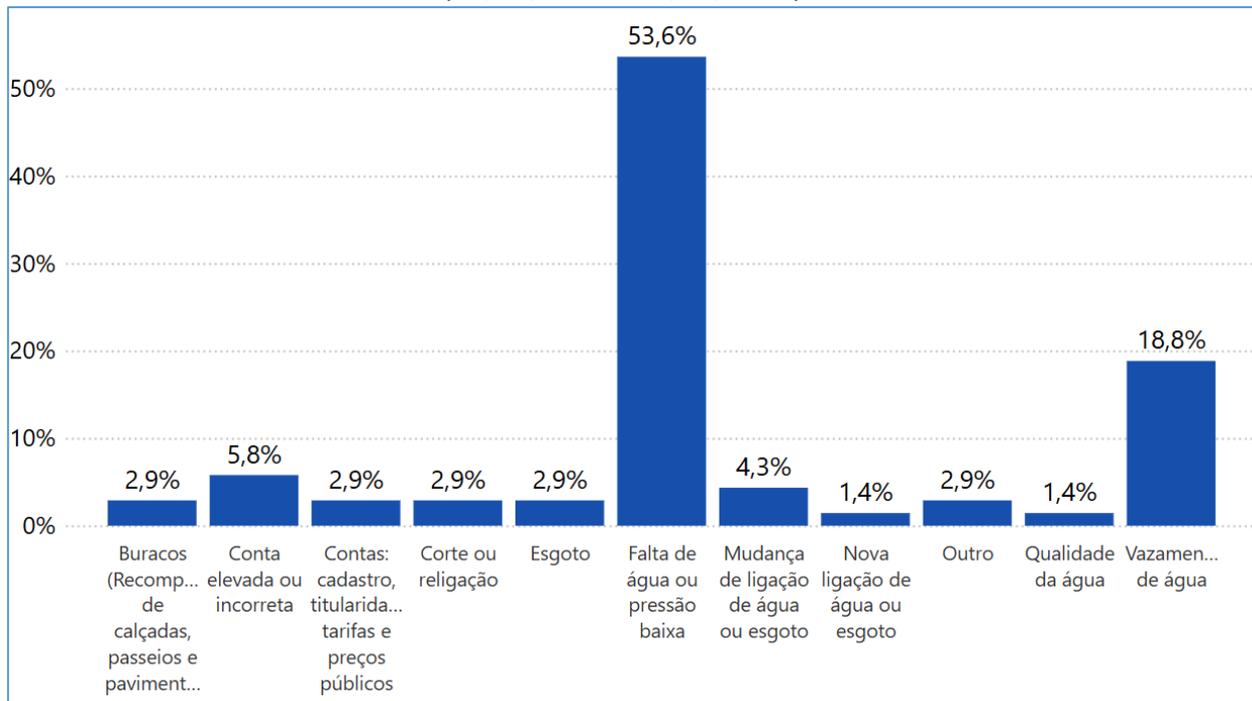
**Tabela ADM 2 – Prazo de atendimento nos últimos 12 meses.**

PRAZO	Nº DE RECLAMAÇÕES	%
Dentro do Prazo (10 dias)	38	55,07%
Com prorrogação do prazo (15 dias)	15	21,74%
Solucionada (fora do prazo)	11	15,94%
Em andamento	02	2,90%
Não solucionada	03	4,35%
<b>TOTAL</b>	<b>69</b>	<b>100%</b>

**Gráfico ADM 3 – Prazo de atendimento nos últimos 12 meses (04/04/2024 a 04/04/2025).**



**Gráfico ADM 4 – Principais assuntos das manifestações com protocolo nos últimos 12 meses (04/04/2024 a 04/04/2025).<sup>2</sup>**



**Gráfico ADM 5 – Evolução mensal das manifestações com protocolo nos últimos 12 meses (04/04/2024 a 04/04/2025).**



<sup>2</sup> O assunto “Outros” refere-se a 02 (duas) manifestações: (1) Notificação - Inexistência de caixa de inspeção e (1) Pressão elevada.

### 2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE E CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO

A Ouvidoria Itinerante é responsável por divulgar as atividades de regulação e atender o público pessoalmente em suas dúvidas, sugestões, reclamações e solicitações.

No dia 27/03/2025, a ARES-PCJ prestou atendimento à população de Americana por meio do projeto de Ouvidoria Itinerante. A atividade foi realizada em locais estratégicos e de grande circulação, como a entrada dos colaboradores da empresa Evonik, as Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) dos bairros São Jerônimo e Parque Gramado, o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e a região do Jardim dos Lírios (Garagem Municipal).

A Agência Reguladora desenvolve de modo permanente campanha sobre consumo consciente da água e uso adequado da rede de esgoto nos municípios associados, com divulgação em redes sociais, site, carro de som e distribuição de material impresso.

Além disso, a Agência também promove campanha sobre a Tarifa Residencial Social de Água e Esgoto. Houve ação por meio de carro de som no município no dia 24/03/2023.



**ÁGUA DA CHUVA NÃO É ESGOTO!**

AS LIGAÇÕES DE ÁGUA DA CHUVA (PLUVIAL) E DE REDE DE ESGOTO TÊM ESTRUTURAS E DESTINOS DIFERENTES. POR ISSO, A ÁGUA DA CHUVA NÃO DEVE SER LANÇADA NA REDE DE ESGOTO.

- 1 A caixa de gordura funciona como um filtro que capta a água residual gordurosa e a envia para a rede pública de esgoto sem gordura.
- 2 Necessária nos imóveis, a caixa de inspeção permite o acesso à rede, facilitando a manutenção, limpeza e desobstrução do esgoto.
- 3 Os ralos da cozinha e do banheiro devem estar ligados à rede de esgoto, para que a água suja coletada passe pela estação de tratamento antes de ser devolvida ao rio.
- 4 Os ralos externos do quintal, telhado, bueiros e calhas devem ser ligados às galerias de água de chuva, que levam a água coletada diretamente para o rio.

**CONSUMO SUSTENTÁVEL**

ÁGUA: UM BEM DE TODOS

Use-a com moderação  
Preserve sua qualidade

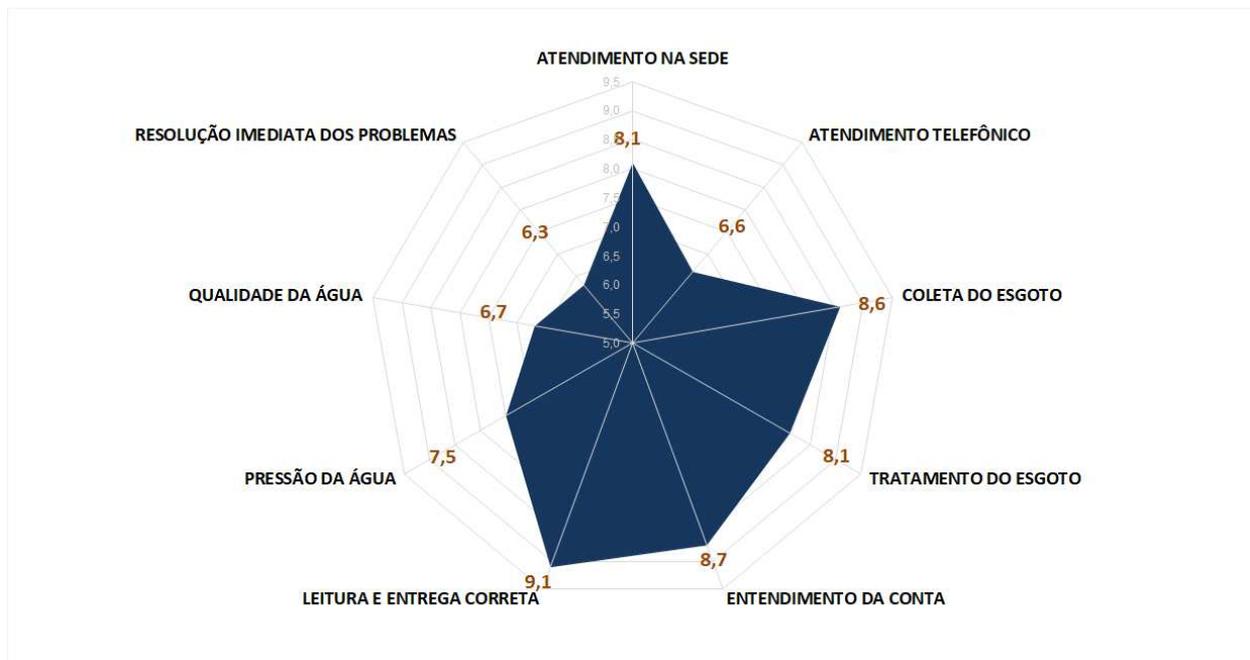
**ARES** AGÊNCIA REGULADORA PCJ

f /arespcj @arespcj @arespcj  
www.arespcj.com.br

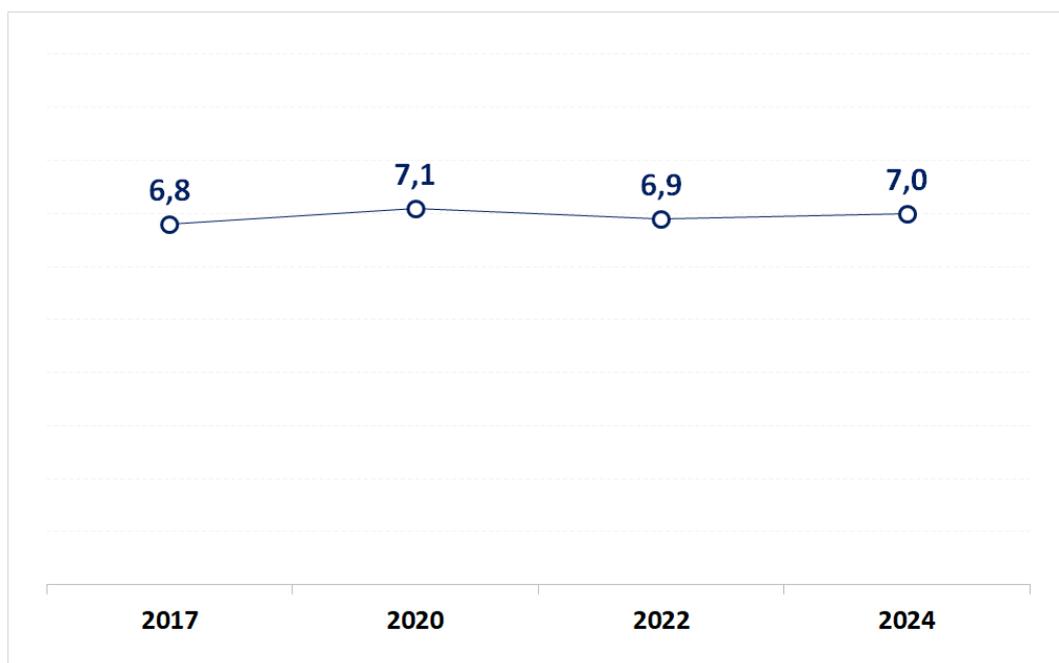
## 2.4.4. PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Entre janeiro e junho de 2024, a ARES-PCJ realizou a pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços de saneamento no município, que obteve os resultados abaixo:

### RADAR DE SATISFAÇÃO

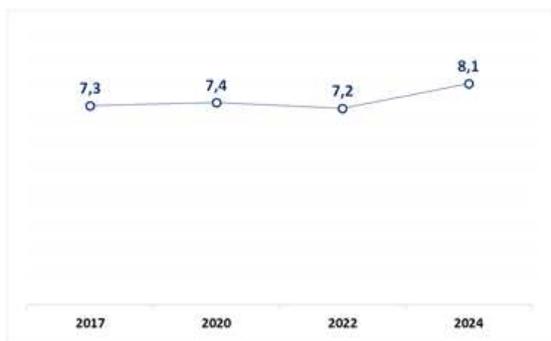


### SATISFAÇÃO GERAL: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

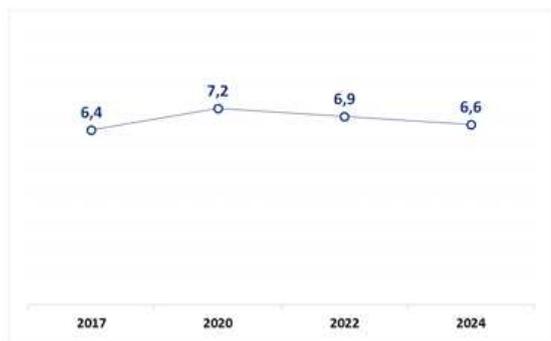




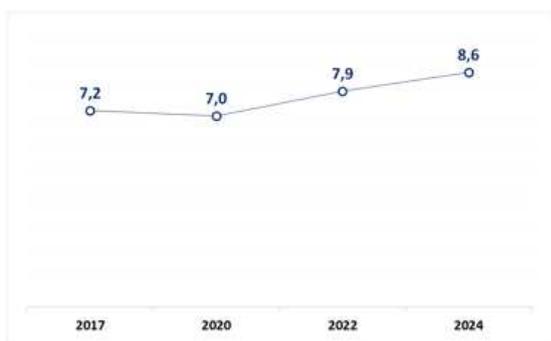
### ATENDIMENTO NA SEDE



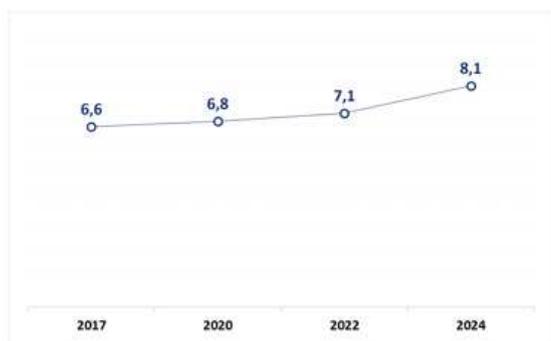
### ATENDIMENTO TELEFÔNICO



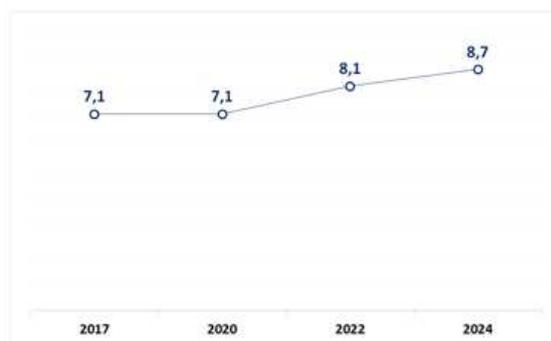
### COLETA DE ESGOTO



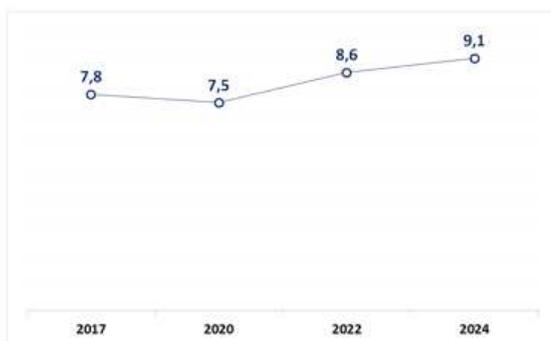
### TRATAMENTO DE ESGOTO



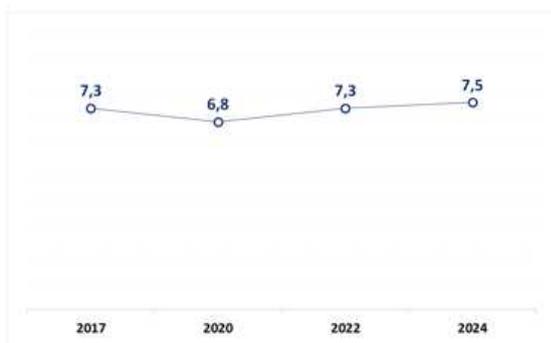
### ENTENDIMENTO DA CONTA



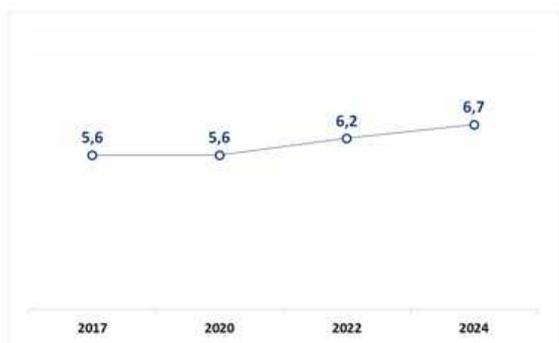
### LEITURA E ENTREGA CORRETA



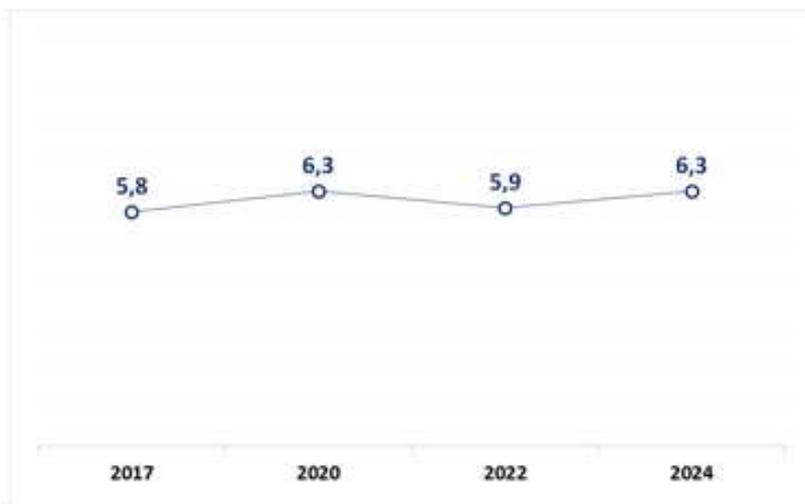
### PRESSÃO DA ÁGUA



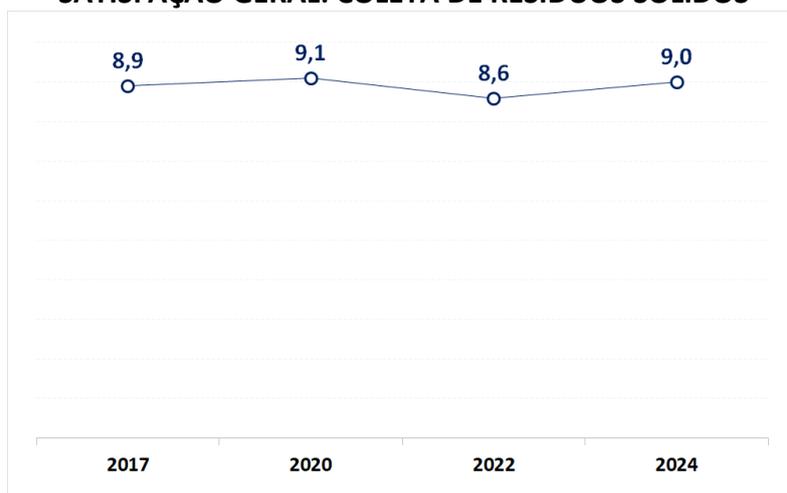
### QUALIDADE DA ÁGUA



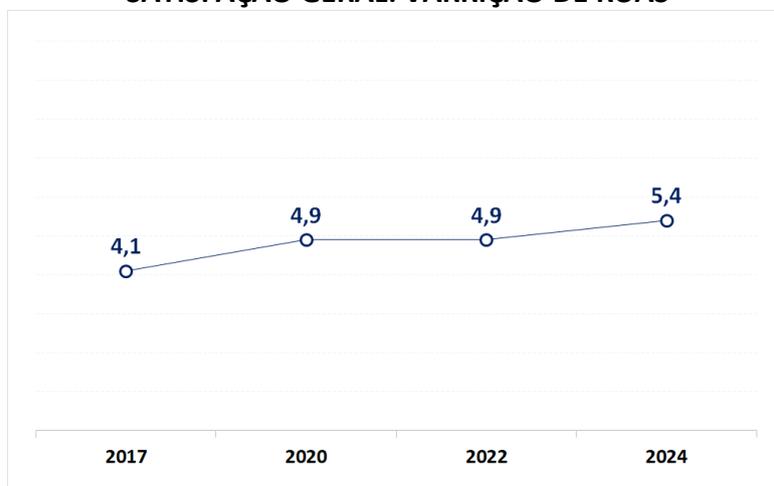
## RESOLUÇÃO IMEDIATA DE PROBLEMAS



## SATISFAÇÃO GERAL: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

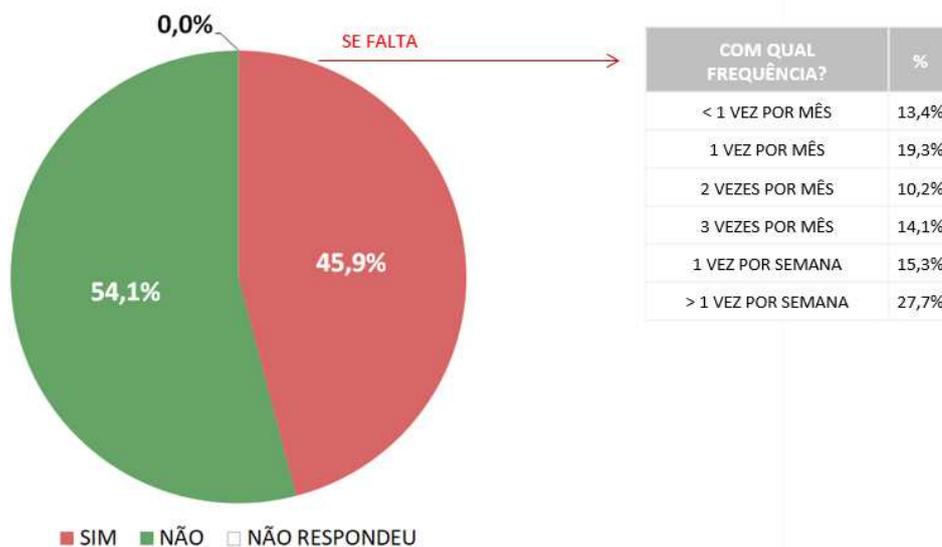


## SATISFAÇÃO GERAL: VARRIÇÃO DE RUAS



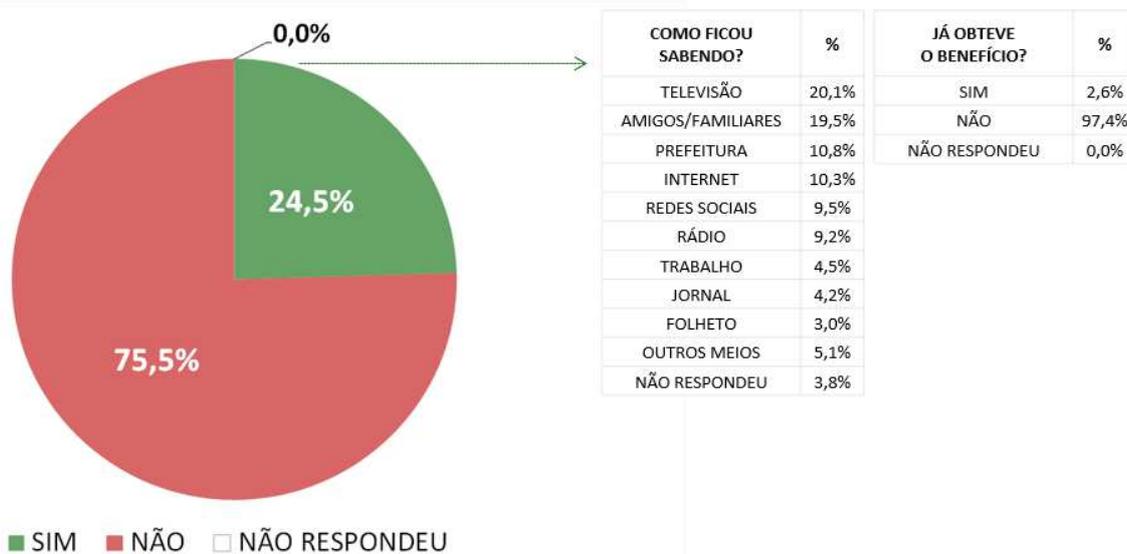
## FALTA DE ÁGUA

EXISTE FALTA DE ÁGUA EM SUA RESIDÊNCIA?  
**RESULTADO GLOBAL · RESPOSTA ÚNICA E ESTIMULADA**



## TARIFA SOCIAL

VOCÊ CONHECE/OUVIU FALAR SOBRE A TARIFA SOCIAL RESIDENCIAL DE ÁGUA E ESGOTO (QUE POSSIBILITA DESCONTO NA CONTA DE ÁGUA PARA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA)?  
**RESULTADO GLOBAL · RESPOSTA ÚNICA E ESTIMULADA**



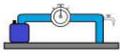
(Fonte: Limite Pesquisas)

### 3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

#### 3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL

O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do município de Americana é composto por unidades de captação, tratamento, reservação e distribuição de água, apresentadas na Tabela TEC 1, conforme Macroavaliação e SONAR apresentadas pelo Prestador em 2025.

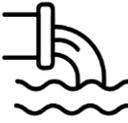
**Tabela TEC 1 – Componentes do Sistema de Abastecimento de Água**

Captações Superficiais	Captações subterrâneas	ETA	Estações Elevatórias de Água	Reservatórios	Redes e Ramais
					
Total (ativas) <b>2<sup>1</sup></b>	Total (ativas) <b>18<sup>2</sup></b>	Total (ativas) <b>1</b>	Total (ativas) <b>21</b>	Total (ativos) <b>41</b>	Ligações ativas <b>83.572</b>
Vazão (L/s) <b>1.308</b>	Vazão (L/s) <b>1,7</b>	Vazão (L/s) <b>1.208</b>		Volume (m <sup>3</sup> ) <b>45.750</b>	Economias ativas <b>116.009</b>

<sup>1</sup>Ambas no Rio Piracicaba; <sup>2</sup>Poços não integrados à rede pública de abastecimento.

Em relação ao Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), o município de Americana conta com as unidades de coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgoto sanitário apresentados na Tabela TEC 2, conforme Macroavaliação e SONAR apresentadas pelo Prestador em 2025.

**Tabela TEC 2 – Componentes do Sistema de Esgotamento Sanitário**

Estações de Tratamento de Esgoto	Estações Elevatórias de Esgoto	Redes e Ramais
		
Total (ativas) <b>3</b>	Total (ativas) <b>30</b>	Ligações ativas <b>82.559</b>
Vazão (L/s) <b>433,6</b>		Economias ativas <b>124.920</b>

## 3.2. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

### 3.2.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A ARES-PCJ possui programa de monitoramento da qualidade da água distribuída em todos os municípios associados à Agência, em caráter de amostragem e suplementar, distinto das funções legais de controle atribuídos e exercidos pela Vigilância Sanitária Estadual e Municipal.

A amostragem de água tratada na rede de distribuição é feita em ponto de coleta sem passar por nenhum reservatório domiciliar, preferencialmente no cavalete, analisando-se 10 parâmetros: coliformes totais, *Escherichia coli*, cor aparente, turbidez, cloro livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio. Anualmente, será realizada coleta na saída do tratamento (ETA ou captação subterrânea), no qual serão analisados os 10 parâmetros: coliformes totais, fluoreto, cor aparente, turbidez, cloro livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio.

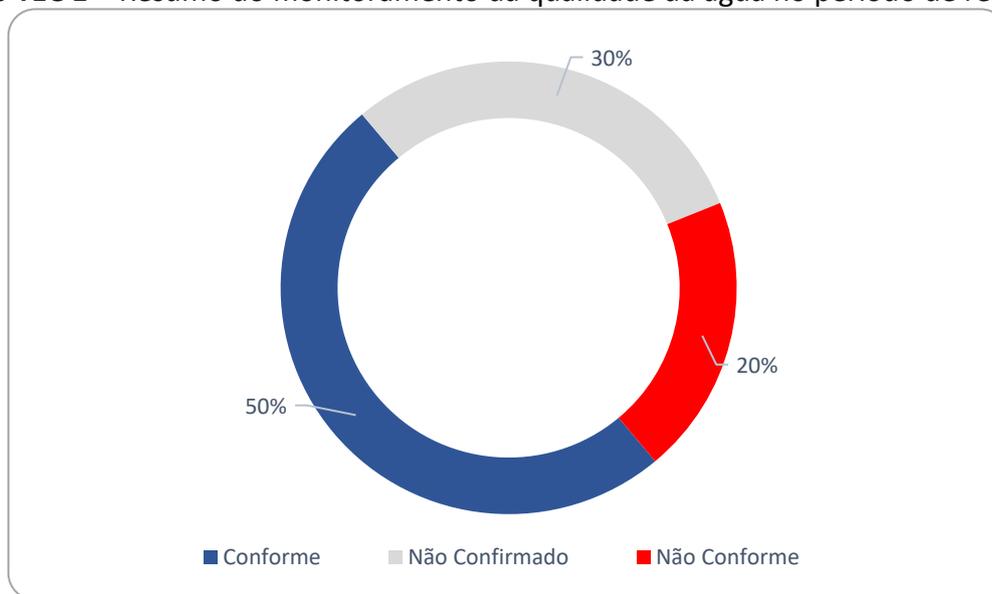
As coletas são efetuadas em locais identificados pelos técnicos da Agência, e as análises realizadas em conformidade com a Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e com Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 (alterado pela Portaria MS/GM nº 888/2021) do Ministério da Saúde, referente ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e padrão de potabilidade (Origem: PRT MS/GM 2914/2011), por laboratório contratado pela ARES-PCJ.

Caso seja identificada não conformidade na coleta, é realizada uma recoleta no mesmo endereço monitorado e dentro do mesmo mês, em caráter de contraprova. Após a confirmação da não conformidade também na recoleta, a ARES-PCJ notifica o prestador para que este proceda com as verificações e adequações necessárias, comunicando à Agência as providências que foram adotadas. Caso o resultado da amostra da recoleta atenda os padrões da legislação vigente, não é realizado o apontamento da não conformidade, ficando o monitoramento caracterizado como não confirmado.

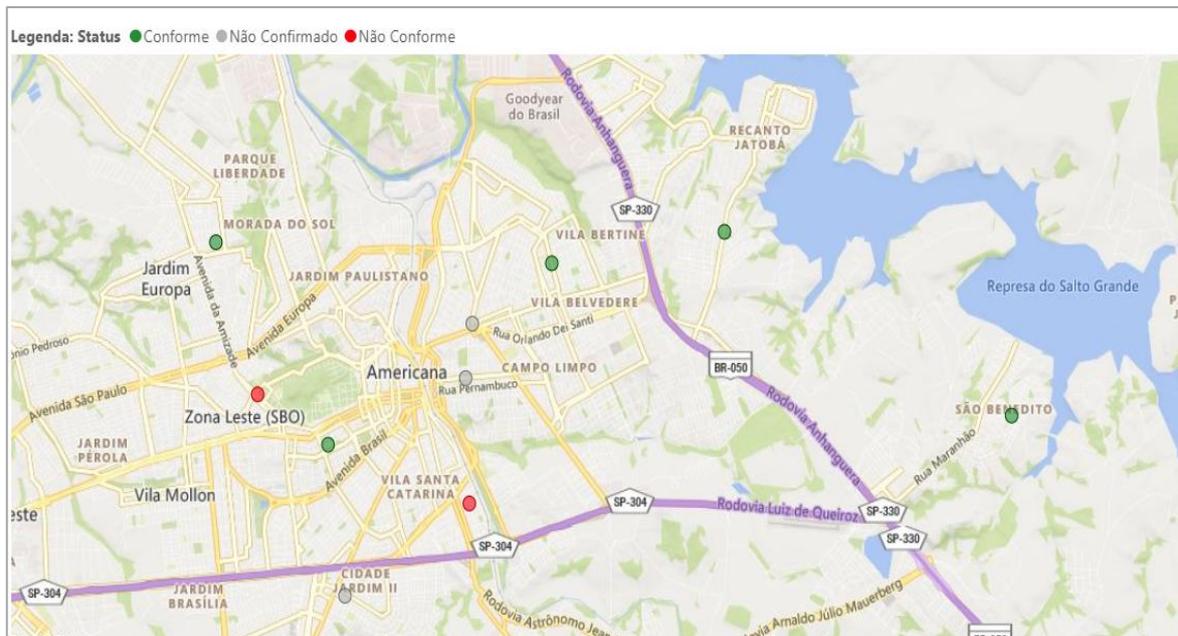
Entre abril de 2024 e janeiro de 2025 foram realizadas 10 coletas e análises de água da rede de distribuição do município de Americana, conforme Tabela TEC 3 e Gráfico TEC 1, sendo identificado não atendimento dos limites da legislação em duas amostras: em outubro/2024 (cloro residual livre) e em setembro/2024 (alumínio). As não conformidades foram notificadas pela Agência e o prestador de serviços apresentou novos resultados confirmando a resolução e o atendimento aos padrões aplicáveis.

**Tabela TEC 3 – Resultados do monitoramento da Qualidade da Água no período**

MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA			
DATA COLETA	DATA RECOLETA	LOCAL	RESULTADO
02/04/2024		Rua Argentina, 753 - Jardim Girassol - Americana / SP	Conforme
08/05/2024		Rua João Bernestein, 500 - Jardim São Vito - Americana / SP	Conforme
05/06/2024		Rua Antônio Fugolin, 451 - São Benedito - Americana / SP	Conforme
02/07/2024	18/07/2024	Rua dos Estudantes, 333 - Vila Cordenosi - Americana / SP	Não Confirmado (fluoreto)
05/08/2024		Rua João Belotti, 290 - Parque Gramado - Americana / SP	Conforme
03/09/2024	24/09/2024	Rua Vicente de Carvalho, 615 - Vila Amorim - Americana / SP	Não Conforme (alumínio)
01/10/2024	21/10/2024	Rua Paul Harris, 607 - Nova Americana - Americana / SP	Não Conforme (cloro residual livre)
04/11/2024	18/11/2024	Avenida Paulista, 379 - Jardim Nossa Senhora de Fátima - Americana	Não Confirmado (alumínio, cor aparente, manganês, turbidez)
03/12/2024		Avenida Comendador Thomaz Fortunato, 2.129 - Chácara Letônia - Americana / SP	Conforme
06/01/2025	21/01/2025	Rua das Begônias, 319 - Cidade Jardim II - Americana / SP	Não Confirmado (alumínio, turbidez)

**Gráfico TEC 1 – Resumo do monitoramento da qualidade da água no período de referência.**


**Figura TEC 1 – Distribuição geográfica dos endereços monitorados em Americana no período de referência.**



### 3.2.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água tratada e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão on-line para o prestador e para a ARES-PCJ.

De acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o fornecimento de água deve ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 e máxima de 50 mca (metros de coluna d'água). A incidência de pressões em frequência inferior a 80% do tempo monitorado, dentro da faixa estabelecida de 10 a 50 mca, é passível de notificação para adequação do abastecimento de água.

Entre janeiro de 2024 e março de 2025 foram realizados 5 (cinco) monitoramentos regulares da rede de distribuição de água do município de Americana, com resultados apresentados na Tabela TEC 4. Em 2 (dois) locais foram identificados resultados insatisfatórios, sendo tais não conformidades notificadas pela Agência e, até o momento de elaboração deste parecer, permanecem sem devida adequação pelo prestador de serviços.

**Tabela TEC 4 – Resultados do monitoramento de pressão no período de referência.**

Endereço	Data de instalação	Tempo monitorado (h)	Permanência nas faixas de pressão (%)				Resultado
			< 0 mca	0 a 10 mca	10 a 50 mca	> 50 mca	
R. Ibirapuera, 1306 - Jardim Ipiranga, Americana	08/03/2024	384,00	0	2,21	97,79	0	Conforme
R. Dom Pedro II, 1400 - Conserva, Americana	08/03/2024	384,00	0	0	100	0	Conforme
Av. Carmela Faé Ardito, 289 - Vila Bertini, Americana	08/03/2024	384,00	0	21,61	78,39	0	Não Conforme
R. Prosperidade, 340 - Jardim Boer I, Americana	09/03/2024	384,00	0	5,86	94,14	0	Conforme
R. Antônio Horchut Sobrinho, 396 - Parque Gramado, Americana	12/03/2024	370,75	0	35,20	64,80	0	Não Conforme

Além do Programa de Monitoramento da Pressão, a ARES-PCJ também realiza fiscalizações pontuais por demandas de Ouvidoria. Entre janeiro de 2024 e março de 2025 foram realizadas 4 (quatro) fiscalizações pontuais, com resultados apresentados na Tabela TEC 5, sendo identificadas não conformidades em 3 (três) endereços, sendo que para todas as não conformidades notificadas pela Agência o prestador de serviços apresentou novos monitoramentos com pressões dentro das faixas estabelecidas por normativo da ARES-PCJ.

**Tabela TEC 5 – Resultados das fiscalizações pontuais de pressão no período de referência.**

Endereço	Data de instalação	Pressão instantânea (mca)	Resultado	Situação atual
Rua Honduras, 617 - Vila Frezzarim, Americana/SP	25/03/2024	17,25	Conforme	-
(OUV) Rua Maranhão, 2704 - Bairro da Lagoa, Americana/SP	03/04/2024	8,89	Não conforme	Resolvida
(OUV) Rua Arnaldo Zapella, 185 A, Jd. das Orquídeas - Americana/SP	06/06/2024	9,51	Não conforme	Resolvida
(OUV) Rua das Dálias, 674 - Cidade Jardim, Americana/SP	27/09/2024	7,56	Não conforme	Resolvida

### 3.2.3. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO ESGOTO

A ARES-PCJ possui um programa de monitoramento da qualidade do esgoto tratado, por meio do qual são realizadas coletas (in loco) de amostra de esgoto sanitário e sua análise laboratorial, com periodicidade semestral, com vistas a aferir a eficiência do tratamento dos efluentes das Estações de Tratamento de Esgoto – ETE operadas pelos prestadores nos municípios associados. São analisados dois parâmetros: DBO<sub>5,20</sub> e DQO, sendo ambos para o esgoto bruto e tratado.

A escolha das Estações é feita pelos técnicos da Agência e as coletas e análises são feitas por laboratório contratado pela ARES-PCJ. As amostras de esgoto sanitário bruto são coletadas na entrada da ETE, antes do esgoto passar por qualquer tratamento preliminar. As amostras de esgoto tratado são coletadas na tubulação de saída do efluente final da ETE, antes do descarte no corpo hídrico receptor, no mesmo dia de coleta das amostras de esgoto sanitário bruto na entrada da referida ETE. Nos casos necessários, poderá ser realizada recoleta na Estação, de modo a validar resultados anteriores.

A eficiência do tratamento é avaliada tendo como referência normativa o Art. 18 do Decreto estadual nº 8.468/1976, onde o valor de DBO<sub>5,20</sub> no lançamento do corpo receptor deve ser inferior ou igual a 60 mg/L ou ter uma redução de 80% em relação à DBO<sub>5,20</sub> de entrada na ETE.

Entre janeiro de 2024 e março de 2025 foram realizadas 8 (oito) coletas e 1 (uma) recoleta e análises de esgoto nas ETEs de Americana, conforme Tabela TEC 6. Foram identificadas potenciais não conformidades em relação à legislação vigente, tendo sido comunicadas ao DAE pela Agência. No caso da ETE Balsa, o prestador de serviços apresentou laudos posteriores mostrando eficiências de remoção de DBO de acordo com a legislação. Já para a ETE Carioba, em função da ineficiência comprovada pelos laudos, tal não conformidade foi apontada e, até o momento, não houve adequações.

**Tabela TEC 6 – Resultados do monitoramento do efluente tratado no período de referência.**

ETE	Data	Tipo de análise	DBO <sub>5,20</sub> na entrada	DBO <sub>5,20</sub> na saída	Eficiência de remoção de carga orgânica (%)	Resultado do monitoramento pontual
ETE Carioba	08/02/2024	Coleta	215	127	40,9	Potencial não conformidade
ETE Praia Azul	08/02/2024	Coleta	206	48	76,7	Conforme
ETE Balsa	08/02/2024	Coleta	207	60	71	Conforme
ETE Praia Azul	08/08/2024	Coleta	51	70	-37,3	<i>Encaminhado para recoleta</i>
ETE Praia Azul	23/08/2024	Recoleta	189	83	56,1	Potencial não conformidade
ETE Balsa	08/08/2024	Coleta	319	150	53	Potencial não conformidade
ETE Carioba	03/07/2025	Coleta	243	149	38.68	Potencial não conformidade
ETE Praia Azul	03/07/2025	Coleta	197	40	79.70	Conforme
ETE Balsa	03/07/2025	Coleta	278	44	84.17	Conforme

### 3.2.4. FISCALIZAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS

Entre janeiro de 2024 e março de 2025, a ARES-PCJ realizou 5 (cinco) fiscalizações técnico-operacionais diretas nos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário (excluindo monitoramentos de qualidade da água, de pressão e de qualidade do efluente tratado). As Tabelas TEC 7 e TEC 8 e o Gráfico TEC 2 apresentam resumo das Não Conformidades apontadas no período indicado.

**Tabela TEC 7** – Resumo da situação de Não Conformidades técnico-operacionais apontadas nas fiscalizações diretas nos SAA e SES no período de referência.

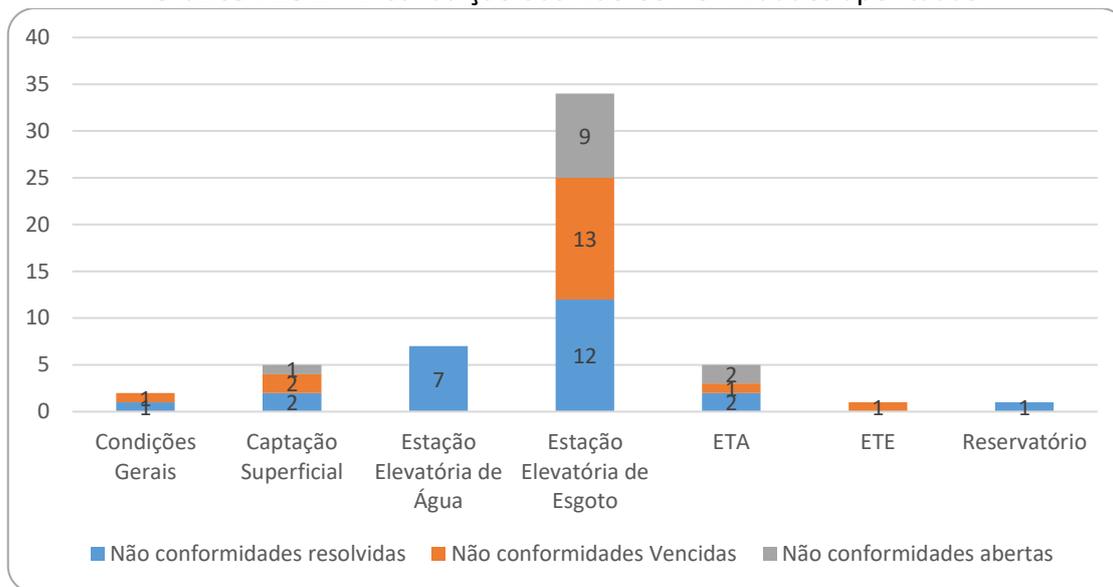
Não conformidades	Quantidade	%
Aberto	12	22%
Baixado	25	45%
Vencido	18	33%
<b>TOTAL</b>	<b>55</b>	<b>100%</b>

A situação das referidas Não Conformidades, distribuídas por subsistema, é apresentada na Tabela TEC 8 e Gráfico TEC 2.

**Tabela TEC 8** – Índice de Não Conformidades solucionadas - ISNC

Subsistema	Não conformidades apontadas	Não conformidades resolvidas	ISNC
Condições Gerais	2	1	50%
Captação Superficial	5	2	40%
Estação Elevatória de Água	7	7	100%
Estação Elevatória de Esgoto	34	12	35%
ETA	5	2	40%
ETE	1	0	0%
Reservatório	1	1	100%
<b>TOTAL</b>	<b>55</b>	<b>25</b>	<b>45%</b>

**Gráfico TEC 2 – Distribuição das Não Conformidades apontadas.**



### 3.2.5. COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – CAC

O Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) é um dispositivo alternativo à imposição de penalidade previsto na Resolução ARES-PCJ nº71/2014, em que as partes (Prestador e Agência) ajustam as obrigações do prestador, particularizando as etapas de execução e respectivos prazos para cada elemento ou não conformidade. As metas estabelecidas no referido termo devem ser compatíveis com as obrigações previstas na lei, nos regulamentos e contratos que regem a prestação de serviços, e o seu descumprimento enseja, necessariamente, a aplicação de multa no valor da Não Conformidade apontada e não resolvida acrescido de 20% (vinte por cento), nos termos do Art. 34, §8º, da Resolução ARES-PCJ nº 71/2014. Ressalta-se que o pagamento de eventuais multas não exime o prestador de quitar as obrigações firmadas no Compromisso.

Em 31/07/2019 o DAE Americana firmou compromisso – CAC nº 06/2019, para adequação de 39 itens em aberto, resultantes de fiscalizações realizadas até aquele período, além da conclusão das obras da nova captação de água bruta no Rio Piracicaba.

Em fevereiro de 2020, considerando que o DAE já havia solucionado 15 não conformidades, e que as demais 24 ainda pendentes de adequação necessitavam de prazo adicional (por motivos técnicos, financeiros e de exequibilidade), foi firmado o 1º Termo Aditivo do CAC nº 06/2019, com prorrogação de prazos das 24 não conformidades restantes.

Posteriormente, considerando o período de excepcionalidade, emergencial e atípico para enfrentamento da pandemia de COVID-19, foram emitidas as Resoluções ARES-PCJ nº 364, de 01 de dezembro de 2020, e nº 384, de 31 de maio de 2021, e nº 395, de 30 de setembro de 2021, que concederam prazos adicionais para solução das Não Conformidades veiculadas nos Compromissos de Ajustamento de Conduta – CACs, firmados entre os prestadores de serviços de saneamento e a ARES-PCJ.

Em maio/2023, após atualização de informações acerca da situação das 10 Não Conformidades ainda pendentes de adequação do referido CAC, foram concedidos novos prazos para

regularização de 6 (seis) apontamentos realizados pela Agência a partir do 2º Termo Aditivo do CAC nº 06/2019. Já para as 4 (quatro) não conformidades com justificativas indeferidas pela análise técnica da Agência, foi aplicada a multa prevista no CAC, sendo paga pelo prestador ainda em 2023.

Em abril de 2025 o DAE informou a adequação de 5 (cinco) não conformidades que haviam sido prorrogadas, sem que a sexta tenha sido excluída em função da desativação do reservatório Vila Amorim (Vila Dainese). Uma das 4 não conformidades vencidas que foram multadas também foi excluída por ser relacionada ao mesmo reservatório Vila Amorim (Vila Dainese).

Assim, do total de 39 não conformidades inicialmente constantes no CAC, restam 3 vencidas que o DAE não solucionou até este momento.

### **3.3. PLANEJAMENTO**

#### **3.3.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO**

Dentre os novos institutos apresentados pelo Marco Legal do Saneamento, a Lei federal nº 11.445/2007, o planejamento dos serviços de saneamento é prerrogativa do titular dos serviços e indelegável, nos termos do Art. 19 da referida lei.

O município de Americana possui Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, composto pelos volumes referentes ao Sistema de Abastecimento de Água (SAA), elaborado pela empresa Proesplan Engenharia em 2015 e ainda vigente (conforme Lei nº 5.933/2016), pelos volumes referentes ao Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), elaborado também pela Proesplan Engenharia em 2015, porém revisado pelo DAE Americana em 2017 (conforme Lei nº 6.049/2017), além dos Planos Municipais específicos de Drenagem Urbana (elaborado pela Prefeitura de Americana em 2015 e aprovado pela Lei nº 6.049/2017) e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (revisado em 2017 e aprovado pela Lei nº 6.125/2017).

O capítulo do sistema de abastecimento de água, elaborado em 2015, se aproxima do limite temporal para sua revisão, como prevê a Lei federal nº 11.445/2007 (alterada pela Lei nº 14.026/2020), que estabelece que os planos de saneamento sejam revistos periodicamente, em prazo não superior a 10 (dez) anos. Segundo informação do DAE, há previsão de revisão do capítulo, estando relacionada aos resultados do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), aberto em março de 2025 pela Prefeitura Municipal para recebimento de estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica, visando a estruturação de projetos de concessão comum do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do município. Eventual atualização poderá ser conduzida pela empresa selecionada, conforme definido no escopo do PMI.

Entre 2022 e 2024 a FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), dentro do escopo do Contrato para realização de estudos para a proposição de soluções e alternativas para a delegação dos serviços de esgotamento sanitário no município de Americana, e o DAE Americana realizaram uma proposta de revisão do Capítulo sobre o sistema de esgotamento sanitário do PMSB. Após Consulta e Audiência Públicas para apreciação do documento, ocorridas no início de

2025, o DAE informou que o Capítulo se encontra em fase de revisão pela FIPE, considerando os apontamentos realizados por municípios e pelo Ministério Público.

Além das necessidades de atendimento aos prazos de revisões periódicas previstos em lei federal e das atualizações quanto aos problemas atuais do município e seu efetivo planejamento, destaca-se a necessidade de alterações visando atender as Normas de Referência 8/2024 (metas progressivas de universalização de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, indicadores de acesso e sistema de avaliação) e 9/2024 (indicadores operacionais da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário) emitidas pela ANA (Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico), sendo tal orientação já encaminhada pela Agência na etapa de consulta pública da revisão do capítulo de esgotamento sanitário do PMSB, além dos encontros técnicos realizados pela Agência para todos os prestadores regulados e municípios associados.

### 3.3.2. PLANO DE GESTÃO DE PERDAS DE ÁGUA

O Plano de Gestão de Perdas de Água e Energia Elétrica vigente no município de Americana foi elaborado em 2019 pelo DAE Americana no âmbito da Iniciativa Rede de Aprendizagem. O Plano contempla o diagnóstico das instalações hidráulicas e elétricas, além de identificar problemas de operação e gestão ineficientes e propor medidas de correção e melhoria contínua visando à redução de perdas reais e aparentes de água tratada e aumento da eficiência eletromecânica dos equipamentos instalados. A Tabela TEC 9 apresenta as principais metas referentes à redução das perdas de água e a Tabela TEC 10 os principais investimentos associados aos programas e projetos propostos no horizonte do Plano.

**Tabela TEC 9 – Metas previstas no Plano de Gestão de Perdas.**

Métricas de avaliação	Ano			
	2023	2028	2038	2048
	<b>Metas</b>			
Índice de perdas de Faturamento (%)	11,7	10,7	8,15	6,25
Índice de hidrometração (%)	-	-	-	100
Perdas aparentes por vol. de água entrada (%)	11,7	10,7	8,15	6,25
Substituição de hidrômetros (%/ano)	-	-	-	10,33
Hidrômetros com idade superior a 12 anos (%)	-	-	-	0
IN049 - Índice de perdas na distribuição (%)	23,9	20,55	16,44	15
Índice de perdas por ligação (l/dia/lig.)	400,26	343	300	250

**Tabela TEC 10 – Principais investimentos previstos no Plano de Gestão de Perdas de Água.**

Programa	Projeto	Valor (R\$)	Início	Fim
Programa Ferramentas de Gestão	Revisão e Atualização de Cadastro Técnico	A definir	2º semestre/ 2019	1º semestre/ 2020
	Aquisição de Equipamentos de Gestão	A definir	2º semestre/ 2019	1º semestre/ 2020
Programa de redução de perdas reais	Implantação de Nova Setorização, Macromedição e Controle de Pressão	A definir	1º semestre/ 2020	A definir
	Implantação de Setor Modelo – Setorização, Macromedição e Controle de Pressão, incluindo troca de redes – Setor 03	19.847.073,22	1º semestre/ 2020	A definir
	Sistema de Tratamento de Lodo das ETA's com Recirculação da Água	A definir	2º semestre/ 2018	A definir
Programa de redução de perdas aparentes	Gestão Comercial das Ligações Ativas – Revisão de Categorias e Economias	-	2º semestre/ 2020	Ação contínua
	Gestão do Parque de Hidrômetros – Novos critérios	-	Imediato (2019)	Ação contínua
Programa de aprimoramento da gestão	Substituição de redes e ramais de distribuição	254,7 por metro	1º semestre/ 2018	A definir
	Reforma de Floculadores e Decantadores das ETA's	2.500.000,00	jan/19	jun/19
	Substituição de Sub-adutora de Água Tratada – SA08	7.500.000,00	1º semestre/ 2019	2º semestre/ 2020
	Construção de Novos Reservatórios de Água Tratada	13.500.000,00	1º semestre/ 2019	1º semestre/ 2020
	Construção de Nova Unidade de Captação de Água Bruta	12.650.000,00	2º semestre/ 2017	2º semestre/ 2019
<b>TOTAL</b>		<b>55.997.073,22</b>		

Considerando o último resultado do antigo SNIS (Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento) publicado em 2024 com referência a 2022, e do atual SINISA (Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico), publicado em 2025 com referência a 2023, o índice de perdas na distribuição era de 53,31% em 2022 (com metodologia para cálculo do então SNIS) e o índice de perdas totais de água na distribuição era 56,21% em 2023 (com metodologia de cálculo para o atual SINISA), indicando que o município não tem atingido as metas previstas no Plano de Gestão de Perdas.

Conforme será descrito no item 4 (Investimentos), a autarquia contratou em 2025 empresa para consultoria, capacitação interna e suporte técnico em programa de redução de perdas de água, tendo como escopo o diagnóstico institucional, a capacitação de equipes, diagnóstico estrutural e operacional, plano de ação, suporte técnico e acompanhamento do plano e a avaliação de resultados obtidos.

### 3.4. INVESTIMENTOS

Os investimentos referentes aos processos tarifários serão analisados em tópicos, dispostos da seguinte forma:

- 3.4.1 – Investimentos previstos em processos tarifários anteriores ao de 2024;
- 3.4.2 – Investimentos previstos na revisão tarifária de 2024;
- 3.4.3 – Investimentos não previstos na revisão tarifária de 2024, mas realizados ou em andamento.

Foram realizadas fiscalizações diretas nos investimentos concluídos ou ainda em execução, para acompanhamento do andamento das obras. O relatório fotográfico de alguns dos investimentos iniciados e/ou concluídos é apresentado na sequência de cada tópico, sendo que outras ações previstas e iniciadas/concluídas foram analisadas a partir de documentação compartilhada pelo DAE Americana com a Agência quando requisitados (contratos, editais de licitação e termos de referência, relatórios, projetos, notas fiscais, entre outros).

#### 3.4.1. INVESTIMENTOS PREVISTOS EM PROCESSOS TARIFÁRIOS ANTERIORES AO DE 2024

Em relação aos investimentos previstos em processos tarifários anteriores ao de 2024, o DAE Americana concluiu 3 (três) itens: a 2ª parte do SES Balsa (Coletor tronco Jd. da Paz, Liberdade, Gramado e Interceptor Gruta-Balsa), o Sistema de controle de perdas e monitoramento da região do Jardim Brasil (CR12) e a nova Estação elevatória de esgoto Praia Azul (EEE17).

Para 3 (três) itens (Cadastro técnico e comercial, Substituição redes de distribuição e ramais na Vila Frezarim e Instalação de hidrantes no entorno do Parque Ecológico – sendo este uma demanda externa ao DAE), a autarquia possui planejamento para sua execução entre 2025 e 2026.

Demais itens não iniciados continuarão a ser acompanhados nas ações de fiscalização da Agência e nos processos tarifários futuros.

**Tabela TEC 11 - Investimentos previstos em processos tarifários anteriores a 2024 (avaliados até abril/2025).**

Investimentos	% executado	Fonte de recursos extraorç.	Recursos executados (R\$)			Justificativas
			Extraorç (A)	Próprios (B)	Global (A+B)	
SES Balsa - 2ª parte - Coletor tronco Jd. da Paz, Liberdade, Pq. Gramado e interceptor Gruta-Balsa	100%	FEDERAL PAC-2	4.805.658,34	-	4.805.658,34	-
Sistema de controle de perdas monitoramento (CR12 Jardim Brasil)	100%	Próprios	-	1.852.039,92	1.852.039,92	-
Elevatória Praia Azul (EEE17) + linha de recalque	100%	FEDERAL FINISA	2.478.484,35	-	2.478.484,35	-
ETE Carioba - Subestação De Energia	0%	Próprios	-	-	-	Sem justificativas. Previsão de glosa na R.T.2026.
Aquisição e implantação de cadastro técnico e comercial	0%	Próprios	-	-	-	O DAE contratou em jan/2025 uma consultoria em redução de perdas, que elaborará o diagnóstico das ações a serem executadas, tendo no escopo um plano de ações que se relacionam ao cadastro técnico e comercial.
Substituição redes de distribuição e ramais - Vila Frezarim	0%	Próprios	-	-	-	Orçamentos atualizados e ação incluída no Plano de Contratação Anual 2025 da Unidade Técnica do DAE.
Instalação de hidrantes no entorno do Parque Ecológico	0%	Próprios	-	-	-	Previsão de inclusão no Plano de Contratações Anual de 2026, com nova licitação e contratação.
Ampliação e adaptação da ETE Carioba <sup>1</sup>	0%	Próprios	-	-	-	Sem previsão, em virtude da magnitude de recursos necessário para as ações.

<sup>1</sup> A ampliação e adequação da ETE Carioba havia sido prevista no reajuste tarifário de 2022, com a previsão de que os recursos viriam do caixa disponível da autarquia, não sendo contabilizado, à época, para composição da atualização tarifária. O item consta para fins de acompanhamento das ações da autarquia referentes ao sistema de esgotamento sanitário do município.

### 3.4.1.1. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS INVESTIMENTOS PREVISTOS EM PROCESSOS TARIFÁRIOS ANTERIORES AO DE 2024 E INICIADOS/CONCLUÍDOS

SES Balsa - 2ª parte - Coletor tronco Jd. da Paz, Liberdade, Pq. Gramado e interceptor Gruta-Balsa



Foto 1 – Recapeamento no asfalto após a interligação da rede coletora com o novo coletor do sistema Balsa, em frente à EEE Jd. da Paz. Foto 2 – Recapeamento no asfalto após execução do novo coletor do sistema Balsa (Jd. da Paz).

### Sistema de controle de perdas monitoramento

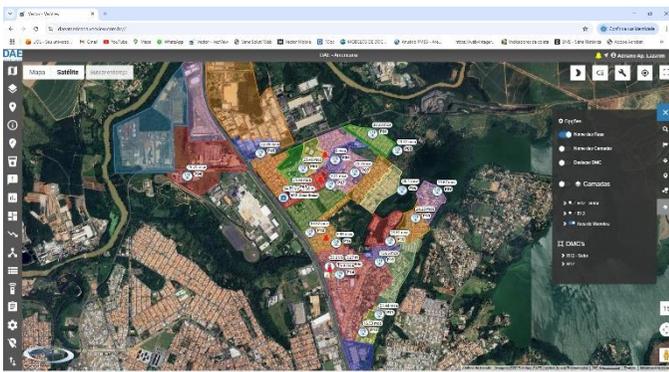


Foto 1 – Sistema de controle e monitoramento da rede de abastecimento do CR12 Jardim Brasil.

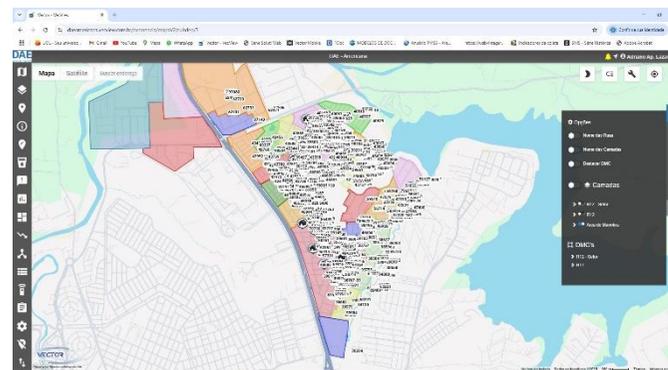


Foto 2 – Sistema de controle e monitoramento da rede de abastecimento do CR12 Jardim Brasil.

Elevatória Praia Azul (EEE17) + linha de recalque



Foto 1 – Vista externa e da entrada da nova EEE.



Foto 2 – Conjuntos motobomba instalados da EEE.



Foto 3 – Painel elétrico e de comando da EEE.

### 3.4.2. INVESTIMENTOS PREVISTOS NA REVISÃO TARIFÁRIA DE 2024

Em 2024 foram projetados 11 (onze) investimentos a serem executados até abril de 2026, com aprovação de R\$ 12.928.817,47 em recursos próprios.

Até abril de 2025 (final do ano 1 do ciclo tarifário), o DAE havia concluído 5 (cinco) investimentos e outros 4 (quatro) possuíam execução acima dos 80%.

Considerando todas as obras e ações, até abril de 2025 o DAE já executou R\$ 20.503.474,82 em recursos próprios. A diferença entre os recursos aprovados em 2024 e o montante já executado deve-se ao aumento nos valores dos contratos para execução da adutora de água tratada SA-01 (ETA - CR01) e SA-16 (CR08 - CR16) e Substituição parcial SA02, além de, principalmente, o uso de recurso em caixa da autarquia para construção dos novos reservatórios do CR01 São Vito e do CR16 Parque Gramado, acordado no processo tarifário de 2024.

Desta forma, o DAE tem seguido o cronograma planejado em 2024, sendo que para o ano 2 do ciclo tarifário (até abril de 2026), deverá concluir demais investimentos, os quais continuarão a ser fiscalizados pela Agência.

**Tabela TEC 12 - Investimentos previstos na revisão tarifária de 2024 (situação até abril/2025).**

Investimentos	Cronograma anterior		Cronograma atualizado	% executado		Recursos executados (R\$)			Justificativas
	Início	Fim	Fim	2024	2025	Extraorç (A)	Próprios (B)	Global (A+B)	
Elaboração de projetos de remanejamento do Coletor Tronco do Córrego São Manoel (Av. da Saúde) e da sub-adutora de água tratada SA 13-14 e SA8	18/5/23	17/5/24	<i>concluído</i>	74	100	-	462.846,95	462.846,95	-
Projetos ampliação ETE Praia Azul	24/11/23	30/12/23	23/11/2025	0	23,41	98.529,57	23.111,88	121.641,45	Atrasos devido à empresa contratada.
Projetos coletor tronco e nova ETE Gruta	24/11/23	23/11/24	23/11/2025	0	81,92	297.311,92	69.739,80	367.051,72	Atrasos devido à necessidade de revisões.
Substituição parcial SA02	23/8/23	22/8/24	<i>concluído</i>	85	100	-	876.177,97	876.177,97	-
Contratação de empresa de engenharia para execução da adutora de água tratada SA-01 (ETA - CR01) e SA-16 (CR08 - CR16)	-	-	12/06/2025	0	90,40	-	5.360.553,32	5.360.553,32	Em fase de conclusão.
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de adaptação do sistema elétrico da captação 3 de água bruta (Rio Piracicaba Nova)	19/07/2023	20/07/2024	<i>concluído</i>	0	100	-	1.310.000,00	1.310.000,00	-
Renovação parque de hidrômetros	-	-	Contínuo (abril/2026)	0	40,78	-	1.313.940,00	1.313.940,00	Substituição de 9.531 medidores em 2024 e 2.824 de janeiro a 14 de abril/2025

Investimentos	Cronograma anterior		Cronograma atualizado	% executado		Recursos executados (R\$)			Justificativas
	Início	Fim	Fim	2024	2025	Extraorç (A)	Próprios (B)	Global (A+B)	
Projeto básico e executivo para substituição e prolongamento do Coletor Tronco de Esgoto Recanto - Quilombo	01/05/2024	31/12/2024	19/08/2025	0	83,79	174.469,46	40.924,94	215.394,40	Atrasos devido à empresa contratada.
Construção de EEAT CR6	-	-	<i>concluído</i>	0	100	-	1.268.357,58	1.268.357,58	
Ampliação do Centros de reservação CR01 e construção do centro de reservação CR16	18/09/2023	16/09/2024	16/05/2025	50	98,03	-	8.380.882,64	8.380.882,64	Em fase de conclusão e finalização da ligação elétrica pela CPFL.
Remanejamento de Rede de água, execução de redes de distribuição e ramais prediais Av. Heitor Siqueira - Praia Azul	04/12/2023	03/06/2024	<i>concluído</i>	0	100	-	1.396.939,74	1.396.939,74	-

### 3.4.2.1. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS INVESTIMENTOS PREVISTOS NA REVISÃO TARIFÁRIA DE 2024

#### Substituição parcial SA02



Foto 1 – Interligação da nova tubulação PEAD com adutora existente. Fonte: Relatório fotográfico Colínea, 2024.



Foto 2 – Interligação da nova tubulação PEAD com adutora existente. Fonte: Relatório fotográfico Colínea, 2024.



Foto 3 – Interligação da nova tubulação PEAD com adutora existente. Fonte: Relatório fotográfico Colínea, 2023.

#### Ampliação do Centros de reservação CR01 e construção do centro de reservação CR16



Foto 1 – Novo reservatório do CR 1 – São Vito.



Foto 2 – Novo reservatório CR 16 – Parque Gramado.

Contratação de empresa de engenharia para execução da adutora de água tratada SA-01 (ETA - CR01) e SA-16 (CR08 - CR16)



Foto 1 – Tubulação PEAD da nova adutora SA01. Fonte: Relatório fotográfico PEAD, 2025.



Foto 2 – Tubulações e caixa de passagem da nova adutora SA01.



Foto 3 – Tubulações e caixa de passagem da nova adutora SA16.



Foto 4 – Adutora SA16 na chegada ao Reservatório CR16 Parque Gramado.

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de adaptação do sistema elétrico da captação 3 de água bruta (Rio Piracicaba Nova)



Foto 1 – Novos painéis da Captação 3.



Foto 2 – Novos painéis da Captação 3.



Foto 3 – Um dos novos painéis da Captação 3.

### Construção de EEAT CR6



Foto 1 – EEAT do CR 6.



Foto 2 – Conjuntos motobomba da EEAT CR6.



Foto 3 – Painéis elétricos da EEAT.

### **3.4.3. INVESTIMENTOS NÃO PREVISTOS NA REVISÃO TARIFÁRIA DE 2024, MAS REALIZADOS OU EM ANDAMENTO**

Em razão das demandas operacionais e de planejamento da autarquia, o DAE efetuou contratações que não estavam contempladas na revisão tarifária de 2024. Como tais despesas não foram incluídas na composição tarifária, foram custeadas com recursos próprios, o que resultou em diminuição da disponibilidade financeira.

Dentre tais investimentos, destacam-se a instalação de SPDA (Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas) em diversas unidades operacionais da autarquia, adequando, dessa forma, diversas não conformidades relacionadas apontadas em fiscalizações anteriores da ARES-PCJ; e a contratação de empresa de consultoria para redução e combate às perdas no sistema de abastecimento de água, possuindo relação direta com problemas no abastecimento do município.

O impacto do custeio de tais investimentos serão acompanhados até o próximo processo tarifário, podendo ser consideradas compensações financeiras a depender das análises técnicas e documentações apresentadas.

**Tabela TEC 13** - Investimentos não previstos na revisão tarifária de 2024, mas realizados ou em andamento.

Investimentos	% execução	Previsão de conclusão	Origem recurso	Recursos previstos (R\$)			Recursos executados (R\$)		
				Extraorç. (A)	Extraorç. (A)	Extraorç. (A)	Extraorç. (A)	Próprios (B)	Total (A+B)
Instalação de Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica (SPDA) CR1, CR2, CR3, CR4, CR5, CR6, CR7, CR8, CR9, CR10, CR11, CR2, CR13, CR14, CR15, EEE Cordenonsi, EEE Torino, EEE Jd. Da Mata, EEE Praia dos Namorados, EEE Salto Grande, ETA, ETE Praia Azul	90	17/07/2025	Próprios	-	585.000,00	585.000,00	-	527.590,78	527.590,78
Contratação de assessoria e gestão para ingresso no mercado livre de energia*	25	13/12/2025	Próprios	-	96.000,00	96.000,00	-	*	*
Contratação de empresa especializada para execução de impermeabilização na Captação 3	100	13/06/2025	Próprios	-	65.000,00	65.000,00	-	65.000,00	65.000,00
Contratação de empresa para construção de abrigo para gerador de energia EEE Nova Carioba 2	100	13/03/2025	Próprios	-	79.840,00	79.840,00	-	79.840,00	79.840,00
Contratação de empresa de consultoria para redução e combate a perdas	4	11/02/2027	Próprios	-	372.293,92	372.293,92	-	15.512,24	15.512,24

\*Recurso de R\$ 96.000,00 previsto para ser executado após migração das unidades para o Ambiente de Contratação Livre ACL, com previsão para ocorrer a partir de julho de 2025.

### 3.4.3.1. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS INVESTIMENTOS NÃO PREVISTOS NA REVISÃO TARIFÁRIA DE 2024, MAS REALIZADOS OU EM ANDAMENTO

#### Instalação de Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica (SPDA)



Foto 1 – Captor do SPDA na cobertura do reservatório elevado do CR13 Chácara Letônia. Fonte: Relatório fotográfico TopPower Engenharia, 2025.



Foto 2 – Sistema de descida e caixas suspensas do SPDA do reservatório elevado do CR13 Chácara Letônia. Fonte: Relatório fotográfico TopPower Engenharia, 2025.



Foto 1 – Captor do SPDA na cobertura do reservatório elevado do CR03 Santa Catarina. Fonte: Relatório fotográfico TopPower Engenharia, 2025.



Foto 2 – Sistema de descida do SPDA do reservatório elevado do CR03 Santa Catarina. Fonte: Relatório fotográfico TopPower Engenharia, 2025.

## 4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL

### 4.1. OBJETIVO

O presente parecer visa apresentar e detalhar a metodologia de cálculo de Reajuste Tarifário do DAE, prestador de serviços de saneamento básico do município de Americana, observando a Resolução ARES-PCJ nº 435/2022.

Este normativo foi editado com o propósito de criar uma metodologia de análise tarifária capaz de acolher e facilitar as condições para o planejamento do prestador de serviços para determinado horizonte temporal – marcadamente 24 meses – com a consideração do passado e regras para recomposição inflacionária no período.

A Resolução ARES-PCJ nº 435/2022 divide a análise tarifária em três momentos distintos:

Etapa	Objetivos das fórmulas
ANÁLISE DO PERÍODO ANTERIOR (T <sub>0</sub> )	Analisar o equilíbrio econômico-financeiro do prestador de serviços observado no marco de início da Revisão Tarifária.
REVISÃO TARIFÁRIA	Projeção da tarifa necessária para propiciar que o planejamento do Município feito para os 24 meses do Ciclo Tarifário seja executável. Com isso, a ARES-PCJ procura também permitir o acompanhamento regulatório e garantir transparência no processo.
REAJUSTE TARIFÁRIO	Garantir a recomposição inflacionária das tarifas de água e esgoto vigentes com base nos principais grupos de gastos do prestador de serviços.

Além de apresentar os principais índices considerados para cálculo de reajuste e sua forma de ponderação, o presente Parecer também abordará brevemente as condições de realização, até o mês de janeiro/2025, do ciclo tarifário projetado nominalmente para o período de maio/2024 a abril/2026, nos termos da Resolução ARES-PCJ nº 552/2024 (Revisão Tarifária do DAE – Americana).

### 4.2. CICLO TARIFÁRIO

O presente processo tarifário do DAE Americana encontra-se na metade do primeiro Ciclo Tarifário de aplicação da Resolução ARES-PCJ nº 435/2022.

**CICLO TARIFÁRIO**
**PRÓXIMO CICLO**

<b>REVISÃO</b>	mai/24	abr/26
	<b>REAJUSTE</b>	
	mai/25	abr/26

- a. **REVISÃO TARIFÁRIA:** período de planejamento de 24 meses, que inclui todos os elementos necessários tanto aos investimentos, como de operações correntes e também atividades administrativas.

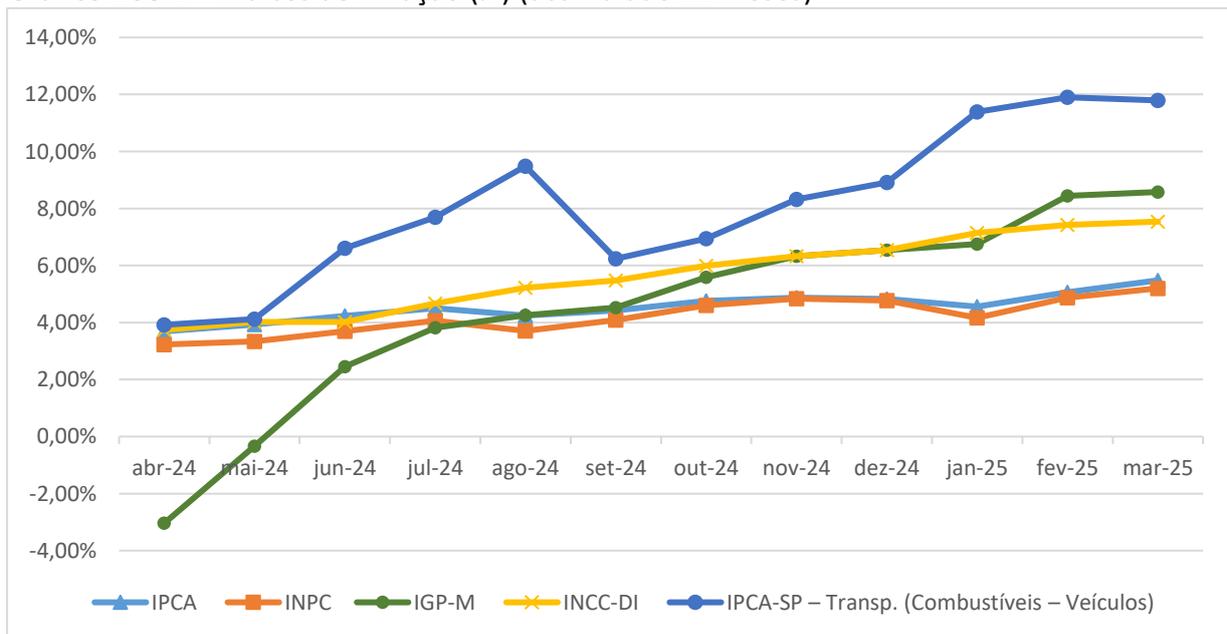
O planejamento se refere ao período iniciado em maio/2024 e será concluído em abril/2026.

- b. **REAJUSTE TARIFÁRIO:** depois de doze meses transcorridos do início do Ciclo Tarifário é feita a correção inflacionária das tarifas de acordo com uma cesta de índices definidas também na Resolução ARES-PCJ nº 435/2022. No calendário apresentado, programa-se Resolução de Reajuste Tarifário para o final do mês de abril/2025.

### 4.3. DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE

O fenômeno da inflação se refere à variação generalizada de preços num determinado período. Ela pode ser calculada por diferentes métricas, que atribuem ponderações particulares para diferentes itens de gasto de acordo com o setor em análise. A seguir, é demonstrada a trajetória dos itens que compõem o presente cálculo de reajuste tarifário.

**Gráfico ECO 1 – Índices de inflação (%) (acumulado 12 meses)**



Fonte: IBGE, FGV/IBRE

**Tabela ECO 1 – Índices de Inflação (acumulado 12 meses – março/2025)**

Índice	Variação
IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE)	5,48%
INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)	5,20%
IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (FGV)	8,58%
INCC-DI - Índice Nacional de Custo da Construção - Mercado (FGV)	7,54%
IPCA-SP - Transp. Combustíveis – Veículos (IBGE)	11,79%

Fonte: IBGE, FGV/IBRE

Nos termos da metodologia da Resolução ARES-PCJ nº 435/2022, há ainda a consideração de um item ajustado por ato regulatório: os valores das tarifas de energia elétrica praticados pela concessionária CPFL Paulista.

**Tabela ECO 2 – Índices regulatórios**

Item	Índice	Referência
Tarifas Energia Elétrica	1,46%	ANEEL

Fonte: <https://www2.aneel.gov.br/cedoc/reh20243314ti.pdf>

#### 4.4. ACOMPANHAMENTO PRELIMINAR DO CICLO TARIFÁRIO

Conforme a já citada Resolução ARES-PCJ n.º 552, de 26 de abril de 2024, na revisão do DAE Americana foi apurado o percentual de 20,06% (vinte inteiros e seis centésimos por cento) de atualização sobre as tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

A presente seção apresenta análise preliminar dos resultados deste reposicionamento em face do desempenho operacional da Autarquia. Para avaliar a efetividade das projeções realizadas naquele momento, é proposta comparação entre as médias mensais de gastos e receitas previstas (para o ciclo de maio/2024 a abril/2025) e realizadas (período de maio/2024 a janeiro/2025).

É importante mencionar que os dados aqui apresentados não têm efeito sobre o cálculo do reajuste tarifário, que visa tão somente a reposição inflacionária, independente do estágio de realização do ciclo tarifário.

##### 4.4.1. VOLUME FATURADO

O volume faturado total – somando os volumes de água e esgoto – é a unidade fundamental a partir da qual o prestador obtém seu faturamento e arrecadação, ou seja, os recursos necessários à sua atividade como um todo. Nesse sentido, demonstra-se abaixo, na Tabela ECO 3, um comparativo considerando a média dos valores projetados e realizados no período de análise:

**Tabela ECO 3 – Detalhe do volume faturado.**

Volume faturado	PROJEÇÃO (média mensal) (mai/24 - abr/25)	REALIZADO (média mensal) (mai/24 - jan/25)	DESVIO REAL./PROJ. (%)
Volume faturado Água e Esgoto	2.928.828	3.259.353	11,29%

Fonte: Sistema de Gestão Regulatória

Verifica-se no período em análise, quando se comparam as médias dos valores projetados com os valores realizados, que a variação foi de 11,29% (consideradas as categorias de faturamento como um todo).

#### 4.4.2. RECEITAS

O principal item de avaliação da realização de projeções referentes a receitas é a receita tarifária pela prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

A variação das receitas tarifárias decorre do movimento conjunto das variações de demanda (medidas essencialmente pelos volumes faturados de água e esgoto) e do reajuste tarifário em si. Dessa forma, há de um lado um componente diretamente regulado (o preço da tarifa) e, de outro, um componente não regulado (a quantidade de serviços consumidos).

Há ainda um terceiro e fundamental elemento: o nível de inadimplência dos usuários, que também acaba por comprometer a efetiva apropriação dos recursos faturados pelo prestador de serviços. A inadimplência reúne tanto aspectos administráveis pelo prestador (política de cortes, instrumentos de arrecadação, estratégias de negociação de dívidas etc.) quanto outros que fogem relativamente a sua alçada (conjuntura socioeconômica, cultura de adimplemento etc.).

Segue abaixo comparativo das médias das receitas realizadas em relação à média das receitas projetadas no período de análise.

**Tabela ECO 4 – Comparativo Projeção x Realização (Receitas)**

ITEM	PROJEÇÃO (média mensal) (mai/24 - abr/25)	REALIZADO (média mensal) (mai/24 - jan/25)	DESVIO REAL./PROJ. (%)	CONTRIBUIÇÃO (%)
Receita Tarifária (Faturamento)	11.267.785,48	12.299.575,91	9,16%	8,31%
Recursos para Invest. (Externos)	107.804,50	376.038,54	248,82%	2,16%
Outras Receitas	1.046.565,96	907.326,65	-13,30%	-1,12%
<b>Total Receitas</b>	<b>12.422.155,93</b>	<b>13.582.941,10</b>	<b>9,34%</b>	<b>9,34%</b>

Fonte: Sistema de Gestão Regulatória

O DAE Americana apresenta, na média atual do total das receitas realizadas, uma variação de 9,34% com relação à média das receitas projetadas. A Receita Tarifária média realizada situou-se acima da projetada em 9,16% mensais, principalmente, em razão do volume faturado água e esgoto acima do projetado.

Em relação às Outras Receitas, houve uma variação negativa média de 13,30% dos valores realizados entre comparação aos projetados. Por fim, os valores de recursos para investimentos (Externos) apresentaram uma variação de 248,82%.

#### 4.4.3. GASTOS

Em relação aos gastos, a comparação entre dados de projeção e realização demonstra, em geral, um patamar superior para o segundo grupo, ou seja, a execução dos gastos apresenta-se maior que as projeções.

São apresentados, na Tabela ECO 5, os valores dos gastos de exploração, compostos por gastos com pessoal, materiais, serviços de terceiros, energia elétrica e outras despesas, além das amortizações de dívidas, provisões, precatórios, sentenças e acordos judiciais e os investimentos com recursos próprios.

**Tabela ECO 5 – Comparativo Projeção x Realização (Gastos)**

ITEM	PROJEÇÃO (média mensal) (mai/24 - abr/25)	REALIZADO (média mensal) (mai/24 - jan/25)	DESVIO REAL./PROJ. (%)	CONTRIBUIÇÃO (%)
<b>Gastos de Exploração</b>	<b>11.125.278,87</b>	<b>11.829.198,92</b>	<b>6,33%</b>	<b>5,70%</b>
Pessoal	2.760.007,59	2.887.153,70	4,61%	1,03%
Materiais	1.609.430,98	1.767.881,94	9,85%	1,28%
Serviços de Terceiros	4.252.634,12	4.556.002,21	7,13%	2,46%
Energia Elétrica	2.188.984,35	2.295.950,80	4,89%	0,87%
Outras Despesas	314.221,83	322.210,26	2,54%	0,06%
<b>APP</b>	<b>674.817,45</b>	<b>828.408,05</b>	<b>22,76%</b>	<b>1,24%</b>
Amortização de Dívidas	291.631,89	400.077,73	37,19%	0,88%
Provisões	273.438,81	307.489,40	12,45%	0,28%
Precatórios, Sentenças e Acordos Judiciais	109.746,75	120.840,92	10,11%	0,09%
<b>Investimentos (Recursos Próprios)</b>	<b>538.700,73</b>	<b>958.709,57</b>	<b>77,97%</b>	<b>3,40%</b>
<b>Total Gasto</b>	<b>12.338.797,05</b>	<b>13.616.316,54</b>	<b>10,35%</b>	<b>10,35%</b>

Fonte: Sistema de Gestão Regulatória

<sup>a</sup> Informação disponível até o mês de janeiro/2025

Nota-se que há tendência geral de desvio positivo em relação às projeções. De forma que, os gastos de exploração apresentam uma média de execução 6,33% maior que a média projetada, motivada principalmente pelas variações em materiais e serviços de terceiros. Também se nota uma maior execução dos investimentos com recursos próprios em 77,97%, contribuindo em 3,40% no total médio gasto.

#### 4.4.4. DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

Finalmente, a análise demanda complementação por outro indicador, qual seja, a movimentação de recursos disponíveis em caixa ou equivalentes.

Este dado nos permite observar dois aspectos: i) qual o patamar de recursos acumulados que poderiam eventualmente contribuir para manutenção do planejamento projetado para o ciclo e

ii) se há relação de causalidade bem estabelecida entre a recomposição tarifária, a conjuntura da operação dos serviços e o fluxo de recursos disponíveis ao longo do ciclo. A tabela a seguir traz informações relevantes para esta análise:

**Tabela ECO 6 – Disponibilidades Financeiras**

POSIÇÃO	DISPONIBILIDADES	FATURAMENTO MÉDIO	% DISP. X FATURAMENTO
abr/24	29.523.920,12	10.372.674,90	284,63%
jan/25	21.835.190,39	12.299.575,91	177,53%
Variação Acumulada	-7.688.729,73		

No período em análise, observa-se uma redução nas disponibilidades financeiras de R\$ 7.688.729,73. Destacam-se os gastos com investimentos, que, conforme já mencionado, apresentaram uma execução elevada em relação à média projetada para o período, inclusive havia investimentos programados para execução com recursos disponíveis em caixa.

#### 4.5. FISCALIZAÇÕES REALIZADAS

As fiscalizações realizadas se dividem em fiscalização das condições gerais da prestação dos serviços (Comercial) e fiscalização e acompanhamento econômico-financeiro.

No DAE Americana as fiscalizações foram realizadas no exercício de 2024 com a expedição dos respectivos relatórios e Auto de notificação.

##### 4.5.1. FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (COMERCIAL)

Foram realizadas inspeções na área de atendimento presencial e no setor comercial do DAE Americana para verificar a conformidade dos procedimentos e documentos com a Resolução ARES-PCJ n.º 50/2014.

A fiscalização resultou em achados de 3 (três) Não Conformidades apontadas no relatório de fiscalização n.º 67/2024 e notificadas conforme Auto de Notificação n.º 63/2024, destas 2 (duas) foram resolvidas e baixadas, restando 1 (uma) pendente e vencida.

**Tabela ECO 7 – Relação das Não Conformidades (NC).**

SUBSISTEMA	CÓDIGO NC	DESCRIÇÃO NC	STATUS
ATENDIMENTO/COMERCIAL - AMERICANA	CG-9.14	Não obedecer aos prazos para execução dos serviços	Vencida
ATENDIMENTO/COMERCIAL - AMERICANA	CG-9.23	Não dar publicidade sobre interrupções programadas	Baixada
ATENDIMENTO/COMERCIAL - AMERICANA	CG-9.33	Não disponibilizar Portaria do Ministério da Saúde que dispõe sobre os padrões de potabilidade da água no atendimento ao usuário	Baixada

Observação: Status atualizado conforme consulta realizada em 25/03/2025 no sistema Stip.

#### 4.5.2. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O objetivo da fiscalização e acompanhamento econômico-financeiro é verificar o cumprimento da aplicação da estrutura tarifária atual do prestador de serviços definida em Resolução da Agência, e o acompanhamento das questões voltadas às perdas financeiras, tarifa social e o envio periódico de informações à Agência Reguladora por meio do sistema de gestão regulatória.

A referida fiscalização resultou em recomendações ao prestador de serviços, conforme relatório de fiscalização n.º 12/2024:

- Manter o Sistema de Gestão Regulatória - Sonar mensalmente preenchido conforme Resolução ARES-PCJ n.º 435/2022.
- Faturamento MEI – Realizar a inclusão no cadastro da informação da atividade de Microempreendedor Individual – MEI e efetuar cobrança conforme parágrafo único do art. 79 da Resolução ARES-PCJ n.º 50/2014, incluído pelo Resolução ARES-PCJ n.º 460/2022.
- Tarifa Social - Avaliar Intensificar o cadastramento de Unidades Usuárias, inclusive considerar a possibilidade da concessão do benefício de forma automática aos usuários que se enquadrarem nos critérios mínimos previstos na Resolução ARES-PCJ n.º 251/2018, mediante dados do CADÚnico.

Destaca-se que é realizado o acompanhamento das não conformidades e recomendações, inclusive com a aplicação das penalidades previstas na Resolução ARES-PCJ n.º 71/2014.

#### 4.6. METODOLOGIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE REAJUSTE DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

O Reajuste Tarifário deve ser aplicado após transcorrido 12 meses da revisão tarifária. Nesse sentido, conforme o art. 16 da Resolução ARES-PCJ n.º 435/2022, a aplicação do reajuste busca corrigir, mediante aplicação de uma cesta de índices, as variações nos valores das tarifas de água e esgoto. Portanto, a atualização monetária do período visa reestabelecer o valor real da receita auferida pelo prestador de serviços, de modo a preservar as condições da prestação dos serviços estabelecidas inicialmente para o ciclo tarifário.

A Tabela ECO 8 a seguir discrimina os grupos e subgrupos de contas regulatórias objeto de atualização monetária por uma cesta de índices, cujo produto é o índice de Reajuste Tarifário apurado, como será demonstrado a seguir. Vale destacar que estes valores correspondem àqueles autorizados no procedimento de Revisão Tarifária para composição da Receita Base projetada para todo o ciclo tarifário<sup>3</sup>. Assim, como já mencionado, não há sobreposição dos valores realizados analisados anteriormente.

<sup>3</sup> Cf. Parecer Consolidado ARES-PCJ n.º 13/2024 – DFB (disponível em: [https://www.arespcj.com.br/public/media/arquivos/1714652274-parecer\\_consolidado\\_-\\_13\\_2024\\_-\\_americana.pdf](https://www.arespcj.com.br/public/media/arquivos/1714652274-parecer_consolidado_-_13_2024_-_americana.pdf))

**Tabela ECO 8 – Índices de Correção Monetária**

<b>Rol de Contas Regulatórias</b>	<b>Receita Base (P0)</b>	<b>Índices de Correção</b>		<b>Receita Base Corrigida (P1)</b>
	<b>271.549.348,35</b>			<b>285.327.487,62</b>
<b>Recursos Externos para Investimentos</b>	<b>2.587.307,90</b>	INCC-DI	7,54%	<b>2.782.390,92</b>
<b>Outras Receitas</b>	<b>25.117.583,00</b>	IPCA	5,48%	<b>26.494.026,55</b>
<b>Gastos de Exploração</b>	<b>267.509.682,39</b>			<b>280.800.114,32</b>
<b>Pessoal</b>	<b>66.240.182,18</b>	INPC	5,20%	<b>69.684.671,65</b>
<b>Materiais</b>	<b>38.751.671,85</b>			<b>41.569.298,23</b>
Material no Processo - Produtos Químicos	20.322.832,24	IGP-M	8,58%	22.066.531,24
Materiais de Consumo	15.471.700,31	IPCA	5,48%	16.319.549,49
Materiais para Manutenção e Conservação	2.883.965,47	INCC-DI	7,54%	3.101.416,46
Combustíveis e Lubrificantes	73.173,84	IPCA-SP Transp. (Combustíveis - Veículos)	11,79%	81.801,04
<b>Serviços de Terceiros</b>	<b>102.505.556,07</b>			<b>108.354.531,75</b>
Manutenção e Conservação	6.233.916,60	IPCA	5,48%	6.575.535,23
Aluguéis diversos	7.473.264,66	IGP-M	8,58%	8.114.470,77
Demais Serviços de Terceiros	88.798.374,81	IPCA	5,48%	93.664.525,75
<b>Energia Elétrica</b>	<b>52.470.948,35</b>	ANEEL	1,46%	<b>53.237.024,20</b>
<b>Outras despesas</b>	<b>7.541.323,94</b>	IPCA	5,48%	<b>7.954.588,49</b>
<b>Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios</b>	<b>16.228.431,48</b>			<b>17.117.749,54</b>
Amortização de Dívidas	6.999.165,32	IPCA	5,48%	7.382.719,58
Provisões	6.595.344,19	IPCA	5,48%	6.956.769,05
Precatórios, Sentenças e Acordos Judiciais	2.633.921,98	IPCA	5,48%	2.778.260,90
<b>Investimentos com Recursos Próprios</b>	<b>12.928.817,48</b>	INCC-DI	7,54%	<b>13.903.650,32</b>
<b>Investimentos com Recursos Externos</b>	<b>2.587.307,90</b>	INCC-DI	7,54%	<b>2.782.390,92</b>

#### 4.7. CÁLCULO DA RECEITA BASE PARA REAJUSTE

Para o cálculo do Reajuste Tarifário será considerada a Receita Base em dois momentos distintos: (i) Receita Base para Reajuste P0 (definido nos doze meses anteriores), e (ii) Receita Base para Reajuste Corrigida P1.

##### a) Receita Base (P0):

A Receita Base para Reajuste é aquela definida nos doze meses anteriores (P0), considerando a proporção de gastos entre itens fixada no procedimento de Revisão Tarifária. Corresponde ao numerador da equação da Tarifa Média Necessária, conforme segue:

$$RB (P_0) = GEX_t + APP_t + IRP_t + IRX_t - REI_t - OR_t - RDF_t + ou - VTC_t$$

Onde:

**RB (P<sub>0</sub>)** = Receita Base Período Zero

**GEX<sub>t</sub>** = Gastos de Exploração projetadas para o período “t”

**APP<sub>t</sub>** = Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios projetados para o período “t”

**IRP<sub>t</sub>** = Investimentos – Recursos Próprios projetados para o período “t”

**IRX** = Investimentos com Recursos Externos “t”

**REI** = Recursos Externos para Investimentos “t”

**OR<sub>t</sub>** = Outras receitas projetadas para o período “t”

**RDF<sub>t</sub>** = Recursos de Disponibilidade Financeira projetados para o período “t”

**VTC<sub>t</sub>** = Variação Tarifária a Compensar (Superávit\Déficit), para os períodos “t”

**t** = Período do ciclo tarifário em anos, variando de 1 a 2.

$$RB (P_0) = 267.509.682,39 + 16.228.431,48 + 12.928.817,48 + 2.587.307,90 - 2.587.307,90 - 25.117.583,00 - 0,00$$

$$RB (P_0) = 271.549.348,35$$

### b) Receita Base Corrigida (P1):

A Receita Base Corrigida (P1) é obtida pela aplicação dos respectivos índices inflacionários a cada um dos Valores de Referência das contas do Rol de Contas Regulatórias, obedecida a proporção estabelecida no processo de Revisão Tarifária. Sua resultante é calculada pela mesma equação da Receita Base inicial

$$RB (P_1) = GEX_c + APP_c + IRP_c + IRX_c - REI_c - OR_c - RDF_c + ou - VTC_c$$

$$RB (P_1) = 280.800.114,32 + 17.117.749,54 + 13.903.650,32 + 2.782.390,92 - 2.782.390,92 - 26.494.026,55 - 0,00$$

$$RB (P_1) = 285.327.487,62$$

### c) Cálculo do Índice de Reajuste Tarifário

A partir da apuração da Receita Base (P<sub>0</sub>) e da Receita Base Corrigida (P<sub>1</sub>), o cálculo do índice de Reajuste é a razão entre a Receita Base Corrigida e a Receita Base do Período Zero.

$$iReajT = \left( \frac{RB (P_1)}{RB (P_0)} - 1 \right) \times 100$$

**iReajT** = Índice de Reajuste Tarifário

**RB (P<sub>1</sub>)** = Receita Base Corrigida

**RB (P<sub>0</sub>)** = Receita Base Período Zero

$$\text{IReajT} = \left( \frac{285.327.487,62}{271.549.348,35} - 1 \right) \times 100$$

$$\text{IReajT} = 5,07 \%$$

## 5. CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do **PRESTADOR** de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Dessa forma, a Agência Reguladora ARES-PCJ utiliza-se de Fórmula Paramétrica desenvolvida especificamente para o cálculo da tarifa e verificação do equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR** dos serviços de saneamento.

Visando assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, considerando todos os dados analisados e de acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 435, de 01/06/2022, a Agência Reguladora PCJ, para fins de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, **PROPÕE** os seguintes índices:

- a) **Reajuste de 5,07% (cinco inteiros e sete centésimos por cento) sobre os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto, a ser aplicado em todas as categorias e faixas de consumo, conforme disposto no Anexo II deste Parecer;**
- b) **Reajuste de 5,48% (cinco inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) sobre os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados, conforme disposto no Anexo IV deste Parecer.**

## 6. RECOMENDAÇÕES

A Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ) recomenda ao **PRESTADOR**:

- a) Providenciar o planejamento para início e conclusão dos investimentos previstos e aprovados em processos tarifários anteriores;
- b) Providenciar e acompanhar ativamente, junto à Prefeitura Municipal, a revisão do PMSB, independentemente, observando as alterações necessárias para atendimento às Normas de Referência da ANA nº 08 e 09;
- c) Providenciar resolução das não conformidades apontadas nas fiscalizações, comunicando à ARES-PCJ com relatório técnico e fotográfico as evidências das adequações;

- d) Providenciar a comunicação adequada à Agência sobre interrupções programadas e emergenciais no sistema de abastecimento de água;
- e) Providenciar, ao longo do ano 2 do ciclo tarifário o planejamento para a revisão tarifária de 2026, com levantamento de documentações necessárias para pleitos de investimentos.

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado aos membros do Conselho de Regulação e Controle Social do Município - CRCS de Americana, conforme a Cláusula 61ª do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, e suas alterações, para ciência e análise dos conselheiros.

Após a reunião do Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS de Americana, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, inclusive a proposta dos índices de reajuste das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, a ARES-PCJ emitirá resolução específica.

Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços somente poderão ser praticados pelo Departamento de Água e Esgoto - DAE Americana em 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Americana.

Para fins de divulgação do reajuste tarifário, o Departamento de Água e Esgoto - DAE Americana afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, autorizados pela ARES-PCJ, em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

As leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, e também a cobrança dos Demais Serviços praticados, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ, o Departamento de Água e Esgoto - DAE Americana deverá obedecer aos seguintes prazos:

Mínimo de 12 (doze) meses da última alteração tarifária, conforme o art. 37 da Lei Federal nº 11.445/2007; e

Mínimo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Americana, conforme o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Este é o parecer.

Americana, 28 de abril de 2025.

**DALTO FAVERO BROCHI**  
Diretor Geral

**ANEXO I - DADOS**

IPCA			INPC			IGP-M		
Mês	Variação Mensal (%)	Acum. 12 meses (%)	Mês	Variação Mensal (%)	Acum. 12 meses (%)	Mês	Variação Mensal (%)	Acum. 12 meses (%)
abr/24	0,38%	3,69%	abr/24	0,37%	3,23%	abr/24	0,31%	-3,04%
mai/24	0,46%	3,93%	mai/24	0,46%	3,34%	mai/24	0,89%	-0,34%
jun/24	0,21%	4,23%	jun/24	0,25%	3,70%	jun/24	0,81%	2,45%
jul/24	0,38%	4,50%	jul/24	0,26%	4,06%	jul/24	0,61%	3,82%
ago/24	-0,02%	4,24%	ago/24	-0,14%	3,71%	ago/24	0,29%	4,26%
set/24	0,44%	4,42%	set/24	0,48%	4,09%	set/24	0,62%	4,53%
out/24	0,56%	4,76%	out/24	0,61%	4,60%	out/24	1,52%	5,59%
nov/24	0,39%	4,87%	nov/24	0,33%	4,84%	nov/24	1,30%	6,33%
dez/24	0,52%	4,83%	dez/24	0,48%	4,77%	dez/24	0,94%	6,54%
jan/25	0,16%	4,56%	jan/25	0,00%	4,17%	jan/25	0,27%	6,75%
fev/25	1,31%	5,06%	fev/25	1,48%	4,87%	fev/25	1,06%	8,44%
mar/25	0,56%	5,48%	mar/25	0,51%	5,20%	mar/25	-0,34%	8,58%

INCC-DI			IPCA-SP - Transp. (Comb. Veic.)		
Mês	Variação Mensal (%)	Acum. 12 meses (%)	Mês	Variação Mensal (%)	Acum. 12 meses (%)
abr/24	0,52%	3,74%	abr/24	1,58%	3,92%
mai/24	0,86%	4,02%	mai/24	-0,30%	4,12%
jun/24	0,71%	4,02%	jun/24	0,34%	6,61%
jul/24	0,72%	4,67%	jul/24	3,89%	7,69%
ago/24	0,70%	5,22%	ago/24	1,05%	9,49%
set/24	0,58%	5,48%	set/24	-0,40%	6,24%
out/24	0,68%	5,99%	out/24	-0,11%	6,94%
nov/24	0,40%	6,33%	nov/24	0,77%	8,32%
dez/24	0,50%	6,54%	dez/24	0,65%	8,92%
jan/25	0,83%	7,14%	jan/25	1,00%	11,39%
fev/25	0,40%	7,42%	fev/25	2,34%	11,90%
mar/25	0,39%	7,54%	mar/25	0,47%	11,79%

**ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO**

TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO - (R\$ / m³)																		
Consumo	Categoria		Categoria		Categoria		Categoria		Categoria		Categoria		Categoria		Categoria		Categoria	
(m³)	Residencial Social		Residencial Normal		Comercial		Industrial		Pública Municipal		Pública Estadual e Federal		Entidade Filantrópica		Horta		Igreja e Templo Religioso	
	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto
De 0 a 6	7,14	7,14	14,30	14,30	52,24	52,24	78,36	78,36	1,43	1,43	14,30	14,30	1,43	1,43	5,72	0,00	14,30	14,30
7	1,24	1,24	2,47	2,47					0,24	0,24	2,47	2,47	0,24	0,24	0,99	0,00	2,47	2,47
8	1,27	1,27	2,53	2,53					0,25	0,25	2,53	2,53	0,25	0,25	1,01	0,00	2,53	2,53
9	1,30	1,30	2,61	2,61					0,25	0,25	2,61	2,61	0,25	0,25	1,04	0,00	2,61	2,61
10	1,31	1,31	2,63	2,63					0,25	0,25	2,63	2,63	0,25	0,25	1,05	0,00	2,63	2,63
11	1,34	1,34	2,69	2,69	5,36	5,36	8,04	8,04	0,27	0,27	2,69	2,69	0,27	0,27	1,07	0,00	2,69	2,69
12	1,38	1,38	2,74	2,74	5,48	5,48	8,25	8,25	0,27	0,27	2,74	2,74	0,27	0,27	1,09	0,00	2,74	2,74
13	1,41	1,41	2,82	2,82	5,63	5,63	8,48	8,48	0,28	0,28	2,82	2,82	0,28	0,28	1,12	0,00	2,82	2,82
14	1,43	1,43	2,86	2,86	5,75	5,75	8,61	8,61	0,28	0,28	2,86	2,86	0,28	0,28	1,15	0,00	2,86	2,86
15	1,46	1,46	2,92	2,92	5,82	5,82	8,73	8,73	0,28	0,28	2,92	2,92	0,28	0,28	1,17	0,00	2,92	2,92
16	2,23	2,23	2,97	2,97	5,96	5,96	8,95	8,95	0,30	0,30	2,97	2,97	0,30	0,30	1,19	0,00	2,97	2,97
17	2,29	2,29	3,06	3,06	6,10	6,10	9,15	9,15	0,30	0,30	3,06	3,06	0,30	0,30	1,22	0,00	3,06	3,06
18	2,35	2,35	3,13	3,13	6,23	6,23	9,36	9,36	0,32	0,32	3,13	3,13	0,32	0,32	1,25	0,00	3,13	3,13
19	2,37	2,37	3,16	3,16	6,34	6,34	9,49	9,49	0,32	0,32	3,16	3,16	0,32	0,32	1,26	0,00	3,16	3,16
20	2,41	2,41	3,20	3,20	6,42	6,42	9,63	9,63	0,32	0,32	3,20	3,20	0,32	0,32	1,28	0,00	3,20	3,20
21	3,28	3,28	3,28	3,28	6,57	6,57	9,83	9,83	0,33	0,33	3,28	3,28	0,33	0,33	1,31	0,00	3,28	3,28
22	3,36	3,36	3,36	3,36	6,70	6,70	10,06	10,06	0,33	0,33	3,36	3,36	0,33	0,33	1,34	0,00	3,36	3,36
23	3,40	3,40	3,40	3,40	6,78	6,78	10,19	10,19	0,35	0,35	3,40	3,40	0,35	0,35	1,37	0,00	3,40	3,40
24	3,46	3,46	3,46	3,46	6,89	6,89	10,32	10,32	0,35	0,35	3,46	3,46	0,35	0,35	1,39	0,00	3,46	3,46

TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO - (R\$ / m³)																		
Consumo	Categoria		Categoria		Categoria		Categoria		Categoria		Categoria		Categoria		Categoria		Categoria	
(m³)	Residencial Social		Residencial Normal		Comercial		Industrial		Pública Municipal		Pública Estadual e Federal		Entidade Filantrópica		Horta		Igreja e Templo Religioso	
	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto
25	3,49	3,49	3,49	3,49	6,98	6,98	10,46	10,46	0,35	0,35	3,49	3,49	0,35	0,35	1,40	0,00	3,49	3,49
26	3,59	3,59	3,59	3,59	7,17	7,17	10,75	10,75	0,36	0,36	3,59	3,59	0,36	0,36	1,44	0,00	3,59	3,59
27	3,68	3,68	3,68	3,68	7,34	7,34	11,02	11,02	0,37	0,37	3,68	3,68	0,37	0,37	1,47	0,00	3,68	3,68
28	3,74	3,74	3,74	3,74	7,49	7,49	11,23	11,23	0,37	0,37	3,74	3,74	0,37	0,37	1,50	0,00	3,74	3,74
29	3,81	3,81	3,81	3,81	7,62	7,62	11,44	11,44	0,39	0,39	3,81	3,81	0,39	0,39	1,52	0,00	3,81	3,81
30	3,89	3,89	3,89	3,89	7,76	7,76	11,65	11,65	0,39	0,39	3,89	3,89	0,39	0,39	1,56	0,00	3,89	3,89
31	4,01	4,01	4,01	4,01	8,04	8,04	12,06	12,06	0,40	0,40	4,01	4,01	0,40	0,40	1,61	0,00	4,01	4,01
32	4,15	4,15	4,15	4,15	8,28	8,28	12,42	12,42	0,41	0,41	4,15	4,15	0,41	0,41	1,66	0,00	4,15	4,15
33	4,26	4,26	4,26	4,26	8,51	8,51	12,77	12,77	0,43	0,43	4,26	4,26	0,43	0,43	1,70	0,00	4,26	4,26
34	4,36	4,36	4,36	4,36	8,73	8,73	13,09	13,09	0,44	0,44	4,36	4,36	0,44	0,44	1,74	0,00	4,36	4,36
35	4,48	4,48	4,48	4,48	8,96	8,96	13,44	13,44	0,44	0,44	4,48	4,48	0,44	0,44	1,79	0,00	4,48	4,48
36	4,57	4,57	4,57	4,57	9,15	9,15	13,72	13,72	0,46	0,46	4,57	4,57	0,46	0,46	1,83	0,00	4,57	4,57
37	4,68	4,68	4,68	4,68	9,35	9,35	14,01	14,01	0,47	0,47	4,68	4,68	0,47	0,47	1,87	0,00	4,68	4,68
38	4,76	4,76	4,76	4,76	9,51	9,51	14,27	14,27	0,47	0,47	4,76	4,76	0,47	0,47	1,90	0,00	4,76	4,76
39	4,86	4,86	4,86	4,86	9,71	9,71	14,56	14,56	0,48	0,48	4,86	4,86	0,48	0,48	1,94	0,00	4,86	4,86
40	4,95	4,95	4,95	4,95	9,90	9,90	14,84	14,84	0,50	0,50	4,95	4,95	0,50	0,50	1,98	0,00	4,95	4,95
41	5,02	5,02	5,02	5,02	10,03	10,03	15,04	15,04	0,50	0,50	5,02	5,02	0,50	0,50	2,01	0,00	5,02	5,02
42	5,09	5,09	5,09	5,09	10,16	10,16	15,26	15,26	0,51	0,51	5,09	5,09	0,51	0,51	2,04	0,00	5,09	5,09
43	5,15	5,15	5,15	5,15	10,31	10,31	15,46	15,46	0,51	0,51	5,15	5,15	0,51	0,51	2,06	0,00	5,15	5,15
44	5,22	5,22	5,22	5,22	10,45	10,45	15,67	15,67	0,53	0,53	5,22	5,22	0,53	0,53	2,09	0,00	5,22	5,22
45	5,29	5,29	5,29	5,29	10,58	10,58	15,87	15,87	0,53	0,53	5,29	5,29	0,53	0,53	2,11	0,00	5,29	5,29

TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO - (R\$ / m³)																		
Consumo	Categoria		Categoria		Categoria		Categoria		Categoria		Categoria		Categoria		Categoria		Categoria	
(m³)	Residencial Social		Residencial Normal		Comercial		Industrial		Pública Municipal		Pública Estadual e Federal		Entidade Filantrópica		Horta		Igreja e Templo Religioso	
	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto
46	5,42	5,42	5,42	5,42	10,82	10,82	16,22	16,22	0,55	0,55	5,42	5,42	0,55	0,55	2,16	0,00	5,42	5,42
47	5,48	5,48	5,48	5,48	10,99	10,99	16,50	16,50	0,55	0,55	5,48	5,48	0,55	0,55	2,20	0,00	5,48	5,48
48	5,58	5,58	5,58	5,58	11,19	11,19	16,78	16,78	0,56	0,56	5,58	5,58	0,56	0,56	2,23	0,00	5,58	5,58
49	5,71	5,71	5,71	5,71	11,42	11,42	17,13	17,13	0,57	0,57	5,71	5,71	0,57	0,57	2,28	0,00	5,71	5,71
50	5,80	5,80	5,80	5,80	11,59	11,59	17,40	17,40	0,59	0,59	5,80	5,80	0,59	0,59	2,32	0,00	5,80	5,80
51	5,89	5,89	5,89	5,89	11,78	11,78	17,67	17,67	0,59	0,59	5,89	5,89	0,59	0,59	2,35	0,00	5,89	5,89
52	5,98	5,98	5,98	5,98	11,98	11,98	17,96	17,96	0,60	0,60	5,98	5,98	0,60	0,60	2,40	0,00	5,98	5,98
53	6,06	6,06	6,06	6,06	12,10	12,10	18,17	18,17	0,60	0,60	6,06	6,06	0,60	0,60	2,43	0,00	6,06	6,06
54	6,15	6,15	6,15	6,15	12,29	12,29	18,44	18,44	0,62	0,62	6,15	6,15	0,62	0,62	2,46	0,00	6,15	6,15
55	6,22	6,22	6,22	6,22	12,44	12,44	18,66	18,66	0,62	0,62	6,22	6,22	0,62	0,62	2,49	0,00	6,22	6,22
56	6,29	6,29	6,29	6,29	12,57	12,57	18,86	18,86	0,63	0,63	6,29	6,29	0,63	0,63	2,51	0,00	6,29	6,29
57	6,35	6,35	6,35	6,35	12,71	12,71	19,07	19,07	0,63	0,63	6,35	6,35	0,63	0,63	2,54	0,00	6,35	6,35
58	6,42	6,42	6,42	6,42	12,85	12,85	19,27	19,27	0,64	0,64	6,42	6,42	0,64	0,64	2,56	0,00	6,42	6,42
59	6,50	6,50	6,50	6,50	12,98	12,98	19,49	19,49	0,64	0,64	6,50	6,50	0,64	0,64	2,61	0,00	6,50	6,50
60	6,57	6,57	6,57	6,57	13,11	13,11	19,69	19,69	0,66	0,66	6,57	6,57	0,66	0,66	2,63	0,00	6,57	6,57
61	6,67	6,67	6,67	6,67	13,36	13,36	20,05	20,05	0,67	0,67	6,67	6,67	0,67	0,67	2,67	0,00	6,67	6,67
62	6,77	6,77	6,77	6,77	13,52	13,52	20,31	20,31	0,67	0,67	6,77	6,77	0,67	0,67	2,70	0,00	6,77	6,77
63	6,87	6,87	6,87	6,87	13,72	13,72	20,58	20,58	0,68	0,68	6,87	6,87	0,68	0,68	2,75	0,00	6,87	6,87
64	6,97	6,97	6,97	6,97	13,91	13,91	20,88	20,88	0,70	0,70	6,97	6,97	0,70	0,70	2,78	0,00	6,97	6,97
65	7,05	7,05	7,05	7,05	14,10	14,10	21,14	21,14	0,70	0,70	7,05	7,05	0,70	0,70	2,82	0,00	7,05	7,05
66	7,14	7,14	7,14	7,14	14,27	14,27	21,43	21,43	0,71	0,71	7,14	7,14	0,71	0,71	2,86	0,00	7,14	7,14

TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO - (R\$ / m³)																		
Consumo	Categoria		Categoria		Categoria		Categoria		Categoria		Categoria		Categoria		Categoria		Categoria	
(m³)	Residencial Social		Residencial Normal		Comercial		Industrial		Pública Municipal		Pública Estadual e Federal		Entidade Filantrópica		Horta		Igreja e Templo Religioso	
	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto
67	7,21	7,21	7,21	7,21	14,42	14,42	21,63	21,63	0,71	0,71	7,21	7,21	0,71	0,71	2,88	0,00	7,21	7,21
68	7,30	7,30	7,30	7,30	14,59	14,59	21,91	21,91	0,72	0,72	7,30	7,30	0,72	0,72	2,92	0,00	7,30	7,30
69	7,38	7,38	7,38	7,38	14,74	14,74	22,12	22,12	0,75	0,75	7,38	7,38	0,75	0,75	2,95	0,00	7,38	7,38
70	7,48	7,48	7,48	7,48	14,93	14,93	22,40	22,40	0,75	0,75	7,48	7,48	0,75	0,75	2,99	0,00	7,48	7,48
71	7,53	7,53	7,53	7,53	15,06	15,06	22,60	22,60	0,76	0,76	7,53	7,53	0,76	0,76	3,02	0,00	7,53	7,53
72	7,61	7,61	7,61	7,61	15,21	15,21	22,80	22,80	0,76	0,76	7,61	7,61	0,76	0,76	3,05	0,00	7,61	7,61
73	7,68	7,68	7,68	7,68	15,34	15,34	23,02	23,02	0,77	0,77	7,68	7,68	0,77	0,77	3,07	0,00	7,68	7,68
74	7,74	7,74	7,74	7,74	15,47	15,47	23,22	23,22	0,77	0,77	7,74	7,74	0,77	0,77	3,10	0,00	7,74	7,74
75	7,82	7,82	7,82	7,82	15,61	15,61	23,43	23,43	0,79	0,79	7,82	7,82	0,79	0,79	3,13	0,00	7,82	7,82
76	7,88	7,88	7,88	7,88	15,77	15,77	23,63	23,63	0,79	0,79	7,88	7,88	0,79	0,79	3,15	0,00	7,88	7,88
77	7,95	7,95	7,95	7,95	15,91	15,91	23,86	23,86	0,80	0,80	7,95	7,95	0,80	0,80	3,18	0,00	7,95	7,95
78	8,02	8,02	8,02	8,02	16,04	16,04	24,06	24,06	0,80	0,80	8,02	8,02	0,80	0,80	3,20	0,00	8,02	8,02
79	8,09	8,09	8,09	8,09	16,17	16,17	24,27	24,27	0,82	0,82	8,09	8,09	0,82	0,82	3,24	0,00	8,09	8,09
80	8,15	8,15	8,15	8,15	16,25	16,25	24,41	24,41	0,82	0,82	8,15	8,15	0,82	0,82	3,26	0,00	8,15	8,15
81	8,21	8,21	8,21	8,21	16,41	16,41	24,62	24,62	0,82	0,82	8,21	8,21	0,82	0,82	3,28	0,00	8,21	8,21
82	8,28	8,28	8,28	8,28	16,54	16,54	24,82	24,82	0,83	0,83	8,28	8,28	0,83	0,83	3,31	0,00	8,28	8,28
83	8,35	8,35	8,35	8,35	16,67	16,67	25,03	25,03	0,83	0,83	8,35	8,35	0,83	0,83	3,34	0,00	8,35	8,35
84	8,41	8,41	8,41	8,41	16,81	16,81	25,24	25,24	0,84	0,84	8,41	8,41	0,84	0,84	3,36	0,00	8,41	8,41
85	8,49	8,49	8,49	8,49	16,97	16,97	25,45	25,45	0,84	0,84	8,49	8,49	0,84	0,84	3,39	0,00	8,49	8,49
86	8,55	8,55	8,55	8,55	17,12	17,12	25,64	25,64	0,86	0,86	8,55	8,55	0,86	0,86	3,41	0,00	8,55	8,55
87	8,62	8,62	8,62	8,62	17,24	17,24	25,85	25,85	0,86	0,86	8,62	8,62	0,86	0,86	3,45	0,00	8,62	8,62

TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO - (R\$ / m³)																		
Consumo	Categoria		Categoria		Categoria		Categoria		Categoria		Categoria		Categoria		Categoria		Categoria	
(m³)	Residencial Social		Residencial Normal		Comercial		Industrial		Pública Municipal		Pública Estadual e Federal		Entidade Filantrópica		Horta		Igreja e Templo Religioso	
	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto
88	8,69	8,69	8,69	8,69	17,37	17,37	26,06	26,06	0,87	0,87	8,69	8,69	0,87	0,87	3,48	0,00	8,69	8,69
89	8,75	8,75	8,75	8,75	17,53	17,53	26,28	26,28	0,87	0,87	8,75	8,75	0,87	0,87	3,50	0,00	8,75	8,75
90	8,83	8,83	8,83	8,83	17,65	17,65	26,48	26,48	0,88	0,88	8,83	8,83	0,88	0,88	3,53	0,00	8,83	8,83
91	8,88	8,88	8,88	8,88	17,75	17,75	26,62	26,62	0,88	0,88	8,88	8,88	0,88	0,88	3,55	0,00	8,88	8,88
92	8,92	8,92	8,92	8,92	17,84	17,84	26,76	26,76	0,88	0,88	8,92	8,92	0,88	0,88	3,57	0,00	8,92	8,92
93	8,96	8,96	8,96	8,96	17,95	17,95	26,91	26,91	0,90	0,90	8,96	8,96	0,90	0,90	3,58	0,00	8,96	8,96
94	9,03	9,03	9,03	9,03	18,01	18,01	27,03	27,03	0,90	0,90	9,03	9,03	0,90	0,90	3,60	0,00	9,03	9,03
95	9,05	9,05	9,05	9,05	18,11	18,11	27,16	27,16	0,90	0,90	9,05	9,05	0,90	0,90	3,62	0,00	9,05	9,05
96	9,11	9,11	9,11	9,11	18,20	18,20	27,32	27,32	0,91	0,91	9,11	9,11	0,91	0,91	3,65	0,00	9,11	9,11
97	9,15	9,15	9,15	9,15	18,31	18,31	27,44	27,44	0,91	0,91	9,15	9,15	0,91	0,91	3,66	0,00	9,15	9,15
98	9,18	9,18	9,18	9,18	18,40	18,40	27,58	27,58	0,91	0,91	9,18	9,18	0,91	0,91	3,67	0,00	9,18	9,18
99	9,25	9,25	9,25	9,25	18,48	18,48	27,75	27,75	0,92	0,92	9,25	9,25	0,92	0,92	3,70	0,00	9,25	9,25
100	9,29	9,29	9,29	9,29	18,59	18,59	27,88	27,88	0,92	0,92	9,29	9,29	0,92	0,92	3,72	0,00	9,29	9,29
101	9,35	9,35	9,35	9,35	18,67	18,67	28,01	28,01	0,92	0,92	9,35	9,35	0,92	0,92	3,74	0,00	9,35	9,35
102	9,39	9,39	9,39	9,39	18,82	18,82	28,22	28,22	0,95	0,95	9,39	9,39	0,95	0,95	3,76	0,00	9,39	9,39
103	9,48	9,48	9,48	9,48	18,94	18,94	28,42	28,42	0,95	0,95	9,48	9,48	0,95	0,95	3,79	0,00	9,48	9,48
104	9,55	9,55	9,55	9,55	19,08	19,08	28,63	28,63	0,96	0,96	9,55	9,55	0,96	0,96	3,82	0,00	9,55	9,55
105	9,60	9,60	9,60	9,60	19,22	19,22	28,83	28,83	0,96	0,96	9,60	9,60	0,96	0,96	3,85	0,00	9,60	9,60
106	9,70	9,70	9,70	9,70	19,37	19,37	29,05	29,05	0,98	0,98	9,70	9,70	0,98	0,98	3,88	0,00	9,70	9,70
107	9,76	9,76	9,76	9,76	19,51	19,51	29,26	29,26	0,98	0,98	9,76	9,76	0,98	0,98	3,91	0,00	9,76	9,76
108	9,82	9,82	9,82	9,82	19,65	19,65	29,45	29,45	0,99	0,99	9,82	9,82	0,99	0,99	3,93	0,00	9,82	9,82

TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO - (R\$ / m³)																		
Consumo	Categoria		Categoria		Categoria		Categoria		Categoria		Categoria		Categoria		Categoria		Categoria	
(m³)	Residencial Social		Residencial Normal		Comercial		Industrial		Pública Municipal		Pública Estadual e Federal		Entidade Filantrópica		Horta		Igreja e Templo Religioso	
	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto
109	9,90	9,90	9,90	9,90	19,78	19,78	29,66	29,66	0,99	0,99	9,90	9,90	0,99	0,99	3,96	0,00	9,90	9,90
110	9,95	9,95	9,95	9,95	19,93	19,93	29,88	29,88	1,00	1,00	9,95	9,95	1,00	1,00	3,98	0,00	9,95	9,95
111	10,02	10,02	10,02	10,02	20,02	20,02	30,04	30,04	1,00	1,00	10,02	10,02	1,00	1,00	4,01	0,00	10,02	10,02
112	10,06	10,06	10,06	10,06	20,11	20,11	30,17	30,17	1,00	1,00	10,06	10,06	1,00	1,00	4,02	0,00	10,06	10,06
113	10,11	10,11	10,11	10,11	20,18	20,18	30,29	30,29	1,02	1,02	10,11	10,11	1,02	1,02	4,05	0,00	10,11	10,11
114	10,15	10,15	10,15	10,15	20,29	20,29	30,44	30,44	1,02	1,02	10,15	10,15	1,02	1,02	4,06	0,00	10,15	10,15
115	10,19	10,19	10,19	10,19	20,38	20,38	30,58	30,58	1,02	1,02	10,19	10,19	1,02	1,02	4,08	0,00	10,19	10,19
116	10,23	10,23	10,23	10,23	20,47	20,47	30,71	30,71	1,03	1,03	10,23	10,23	1,03	1,03	4,10	0,00	10,23	10,23
117	10,28	10,28	10,28	10,28	20,56	20,56	30,85	30,85	1,03	1,03	10,28	10,28	1,03	1,03	4,11	0,00	10,28	10,28
118	10,32	10,32	10,32	10,32	20,67	20,67	30,99	30,99	1,03	1,03	10,32	10,32	1,03	1,03	4,13	0,00	10,32	10,32
119	10,36	10,36	10,36	10,36	20,74	20,74	31,12	31,12	1,04	1,04	10,36	10,36	1,04	1,04	4,15	0,00	10,36	10,36
120	10,43	10,43	10,43	10,43	20,82	20,82	31,27	31,27	1,04	1,04	10,43	10,43	1,04	1,04	4,17	0,00	10,43	10,43
121	10,46	10,46	10,46	10,46	20,93	20,93	31,39	31,39	1,04	1,04	10,46	10,46	1,04	1,04	4,18	0,00	10,46	10,46
122	10,52	10,52	10,52	10,52	21,04	21,04	31,55	31,55	1,06	1,06	10,52	10,52	1,06	1,06	4,21	0,00	10,52	10,52
123	10,57	10,57	10,57	10,57	21,13	21,13	31,70	31,70	1,06	1,06	10,57	10,57	1,06	1,06	4,22	0,00	10,57	10,57
124	10,59	10,59	10,59	10,59	21,21	21,21	31,83	31,83	1,06	1,06	10,59	10,59	1,06	1,06	4,23	0,00	10,59	10,59
125	10,65	10,65	10,65	10,65	21,32	21,32	31,95	31,95	1,07	1,07	10,65	10,65	1,07	1,07	4,26	0,00	10,65	10,65
126	10,70	10,70	10,70	10,70	21,40	21,40	32,11	32,11	1,07	1,07	10,70	10,70	1,07	1,07	4,28	0,00	10,70	10,70
127	10,75	10,75	10,75	10,75	21,49	21,49	32,24	32,24	1,07	1,07	10,75	10,75	1,07	1,07	4,30	0,00	10,75	10,75
128	10,78	10,78	10,78	10,78	21,59	21,59	32,37	32,37	1,07	1,07	10,78	10,78	1,07	1,07	4,31	0,00	10,78	10,78
129	10,83	10,83	10,83	10,83	21,68	21,68	32,51	32,51	1,08	1,08	10,83	10,83	1,08	1,08	4,34	0,00	10,83	10,83

TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO - (R\$ / m³)																		
Consumo	Categoria		Categoria		Categoria		Categoria		Categoria		Categoria		Categoria		Categoria		Categoria	
(m³)	Residencial Social		Residencial Normal		Comercial		Industrial		Pública Municipal		Pública Estadual e Federal		Entidade Filantrópica		Horta		Igreja e Templo Religioso	
	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto
130	10,90	10,90	10,90	10,90	21,76	21,76	32,66	32,66	1,08	1,08	10,90	10,90	1,08	1,08	4,36	0,00	10,90	10,90
131	10,93	10,93	10,93	10,93	21,88	21,88	32,79	32,79	1,08	1,08	10,93	10,93	1,08	1,08	4,37	0,00	10,93	10,93
132	10,98	10,98	10,98	10,98	21,95	21,95	32,93	32,93	1,10	1,10	10,98	10,98	1,10	1,10	4,39	0,00	10,98	10,98
133	11,02	11,02	11,02	11,02	22,03	22,03	33,07	33,07	1,10	1,10	11,02	11,02	1,10	1,10	4,41	0,00	11,02	11,02
134	11,08	11,08	11,08	11,08	22,13	22,13	33,21	33,21	1,11	1,11	11,08	11,08	1,11	1,11	4,43	0,00	11,08	11,08
135	11,11	11,11	11,11	11,11	22,23	22,23	33,34	33,34	1,11	1,11	11,11	11,11	1,11	1,11	4,44	0,00	11,11	11,11
136	11,15	11,15	11,15	11,15	22,33	22,33	33,46	33,46	1,11	1,11	11,15	11,15	1,11	1,11	4,47	0,00	11,15	11,15
137	11,22	11,22	11,22	11,22	22,41	22,41	33,64	33,64	1,11	1,11	11,22	11,22	1,11	1,11	4,49	0,00	11,22	11,22
138	11,25	11,25	11,25	11,25	22,52	22,52	33,77	33,77	1,12	1,12	11,25	11,25	1,12	1,12	4,50	0,00	11,25	11,25
139	11,31	11,31	11,31	11,31	22,60	22,60	33,90	33,90	1,12	1,12	11,31	11,31	1,12	1,12	4,53	0,00	11,31	11,31
140	11,33	11,33	11,33	11,33	22,66	22,66	33,98	33,98	1,12	1,12	11,33	11,33	1,12	1,12	4,53	0,00	11,33	11,33
141	11,35	11,35	11,35	11,35	22,68	22,68	34,04	34,04	1,12	1,12	11,35	11,35	1,12	1,12	4,54	0,00	11,35	11,35
142	11,37	11,37	11,37	11,37	22,75	22,75	34,12	34,12	1,12	1,12	11,37	11,37	1,12	1,12	4,55	0,00	11,37	11,37
143	11,39	11,39	11,39	11,39	22,79	22,79	34,18	34,18	1,15	1,15	11,39	11,39	1,15	1,15	4,56	0,00	11,39	11,39
144	11,42	11,42	11,42	11,42	22,83	22,83	34,24	34,24	1,15	1,15	11,42	11,42	1,15	1,15	4,57	0,00	11,42	11,42
145	11,44	11,44	11,44	11,44	22,87	22,87	34,32	34,32	1,15	1,15	11,44	11,44	1,15	1,15	4,57	0,00	11,44	11,44
146	11,45	11,45	11,45	11,45	22,92	22,92	34,40	34,40	1,15	1,15	11,45	11,45	1,15	1,15	4,58	0,00	11,45	11,45
147	11,48	11,48	11,48	11,48	22,98	22,98	34,45	34,45	1,15	1,15	11,48	11,48	1,15	1,15	4,59	0,00	11,48	11,48
148	11,51	11,51	11,51	11,51	23,02	23,02	34,53	34,53	1,16	1,16	11,51	11,51	1,16	1,16	4,60	0,00	11,51	11,51
149	11,53	11,53	11,53	11,53	23,07	23,07	34,60	34,60	1,16	1,16	11,53	11,53	1,16	1,16	4,61	0,00	11,53	11,53
150	11,55	11,55	11,55	11,55	23,10	23,10	34,65	34,65	1,16	1,16	11,55	11,55	1,16	1,16	4,62	0,00	11,55	11,55

TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO - (R\$ / m³)																		
Consumo	Categoria		Categoria		Categoria		Categoria		Categoria		Categoria		Categoria		Categoria		Categoria	
(m³)	Residencial Social		Residencial Normal		Comercial		Industrial		Pública Municipal		Pública Estadual e Federal		Entidade Filantrópica		Horta		Igreja e Templo Religioso	
	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto
151	11,57	11,57	11,57	11,57	23,16	23,16	34,73	34,73	1,16	1,16	11,57	11,57	1,16	1,16	4,62	0,00	11,57	11,57
152	11,59	11,59	11,59	11,59	23,20	23,20	34,80	34,80	1,16	1,16	11,59	11,59	1,16	1,16	4,63	0,00	11,59	11,59
153	11,64	11,64	11,64	11,64	23,23	23,23	34,87	34,87	1,16	1,16	11,64	11,64	1,16	1,16	4,65	0,00	11,64	11,64
154	11,65	11,65	11,65	11,65	23,28	23,28	34,94	34,94	1,16	1,16	11,65	11,65	1,16	1,16	4,67	0,00	11,65	11,65
155	11,66	11,66	11,66	11,66	23,34	23,34	35,00	35,00	1,18	1,18	11,66	11,66	1,18	1,18	4,67	0,00	11,66	11,66
156	11,69	11,69	11,69	11,69	23,40	23,40	35,07	35,07	1,18	1,18	11,69	11,69	1,18	1,18	4,68	0,00	11,69	11,69
157	11,73	11,73	11,73	11,73	23,43	23,43	35,17	35,17	1,18	1,18	11,73	11,73	1,18	1,18	4,69	0,00	11,73	11,73
158	11,75	11,75	11,75	11,75	23,47	23,47	35,21	35,21	1,18	1,18	11,75	11,75	1,18	1,18	4,70	0,00	11,75	11,75
159	11,77	11,77	11,77	11,77	23,54	23,54	35,28	35,28	1,18	1,18	11,77	11,77	1,18	1,18	4,71	0,00	11,77	11,77
160	11,78	11,78	11,78	11,78	23,56	23,56	35,37	35,37	1,18	1,18	11,78	11,78	1,18	1,18	4,71	0,00	11,78	11,78
161	11,80	11,80	11,80	11,80	23,62	23,62	35,41	35,41	1,19	1,19	11,80	11,80	1,19	1,19	4,72	0,00	11,80	11,80
162	11,84	11,84	11,84	11,84	23,66	23,66	35,49	35,49	1,19	1,19	11,84	11,84	1,19	1,19	4,74	0,00	11,84	11,84
163	11,85	11,85	11,85	11,85	23,71	23,71	35,56	35,56	1,19	1,19	11,85	11,85	1,19	1,19	4,74	0,00	11,85	11,85
164	11,88	11,88	11,88	11,88	23,76	23,76	35,64	35,64	1,19	1,19	11,88	11,88	1,19	1,19	4,75	0,00	11,88	11,88
165	11,89	11,89	11,89	11,89	23,80	23,80	35,71	35,71	1,19	1,19	11,89	11,89	1,19	1,19	4,76	0,00	11,89	11,89
166	11,90	11,90	11,90	11,90	23,86	23,86	35,77	35,77	1,19	1,19	11,90	11,90	1,19	1,19	4,76	0,00	11,90	11,90
167	11,96	11,96	11,96	11,96	23,89	23,89	35,84	35,84	1,20	1,20	11,96	11,96	1,20	1,20	4,78	0,00	11,96	11,96
168	11,98	11,98	11,98	11,98	23,95	23,95	35,92	35,92	1,20	1,20	11,98	11,98	1,20	1,20	4,79	0,00	11,98	11,98
169	12,00	12,00	12,00	12,00	23,99	23,99	35,99	35,99	1,20	1,20	12,00	12,00	1,20	1,20	4,80	0,00	12,00	12,00
170	12,02	12,02	12,02	12,02	24,03	24,03	36,06	36,06	1,20	1,20	12,02	12,02	1,20	1,20	4,81	0,00	12,02	12,02
171	12,05	12,05	12,05	12,05	24,07	24,07	36,12	36,12	1,20	1,20	12,05	12,05	1,20	1,20	4,82	0,00	12,05	12,05

TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO - (R\$ / m³)																		
Consumo	Categoria		Categoria		Categoria		Categoria		Categoria		Categoria		Categoria		Categoria		Categoria	
(m³)	Residencial Social		Residencial Normal		Comercial		Industrial		Pública Municipal		Pública Estadual e Federal		Entidade Filantrópica		Horta		Igreja e Templo Religioso	
	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto
172	12,06	12,06	12,06	12,06	24,11	24,11	36,19	36,19	1,20	1,20	12,06	12,06	1,20	1,20	4,82	0,00	12,06	12,06
173	12,09	12,09	12,09	12,09	24,18	24,18	36,26	36,26	1,22	1,22	12,09	12,09	1,22	1,22	4,83	0,00	12,09	12,09
174	12,10	12,10	12,10	12,10	24,22	24,22	36,32	36,32	1,22	1,22	12,10	12,10	1,22	1,22	4,84	0,00	12,10	12,10
175	12,13	12,13	12,13	12,13	24,27	24,27	36,40	36,40	1,22	1,22	12,13	12,13	1,22	1,22	4,85	0,00	12,13	12,13
176	12,17	12,17	12,17	12,17	24,30	24,30	36,47	36,47	1,22	1,22	12,17	12,17	1,22	1,22	4,86	0,00	12,17	12,17
177	12,18	12,18	12,18	12,18	24,37	24,37	36,52	36,52	1,22	1,22	12,18	12,18	1,22	1,22	4,88	0,00	12,18	12,18
178	12,20	12,20	12,20	12,20	24,41	24,41	36,60	36,60	1,22	1,22	12,20	12,20	1,22	1,22	4,88	0,00	12,20	12,20
179	12,22	12,22	12,22	12,22	24,43	24,43	36,67	36,67	1,23	1,23	12,22	12,22	1,23	1,23	4,89	0,00	12,22	12,22
180	12,24	12,24	12,24	12,24	24,49	24,49	36,74	36,74	1,23	1,23	12,24	12,24	1,23	1,23	4,90	0,00	12,24	12,24
181	12,28	12,28	12,28	12,28	24,54	24,54	36,82	36,82	1,23	1,23	12,28	12,28	1,23	1,23	4,92	0,00	12,28	12,28
182	12,29	12,29	12,29	12,29	24,61	24,61	36,88	36,88	1,23	1,23	12,29	12,29	1,23	1,23	4,92	0,00	12,29	12,29
183	12,31	12,31	12,31	12,31	24,63	24,63	36,94	36,94	1,23	1,23	12,31	12,31	1,23	1,23	4,93	0,00	12,31	12,31
184	12,32	12,32	12,32	12,32	24,69	24,69	37,02	37,02	1,23	1,23	12,32	12,32	1,23	1,23	4,93	0,00	12,32	12,32
185	12,36	12,36	12,36	12,36	24,73	24,73	37,07	37,07	1,23	1,23	12,36	12,36	1,23	1,23	4,94	0,00	12,36	12,36
186	12,40	12,40	12,40	12,40	24,76	24,76	37,15	37,15	1,24	1,24	12,40	12,40	1,24	1,24	4,96	0,00	12,40	12,40
187	12,42	12,42	12,42	12,42	24,82	24,82	37,24	37,24	1,24	1,24	12,42	12,42	1,24	1,24	4,97	0,00	12,42	12,42
188	12,44	12,44	12,44	12,44	24,86	24,86	37,29	37,29	1,24	1,24	12,44	12,44	1,24	1,24	4,98	0,00	12,44	12,44
189	12,45	12,45	12,45	12,45	24,90	24,90	37,37	37,37	1,24	1,24	12,45	12,45	1,24	1,24	4,98	0,00	12,45	12,45
190	12,49	12,49	12,49	12,49	24,96	24,96	37,45	37,45	1,24	1,24	12,49	12,49	1,24	1,24	5,00	0,00	12,49	12,49
191	12,51	12,51	12,51	12,51	25,01	25,01	37,51	37,51	1,24	1,24	12,51	12,51	1,24	1,24	5,00	0,00	12,51	12,51
192	12,52	12,52	12,52	12,52	25,05	25,05	37,58	37,58	1,26	1,26	12,52	12,52	1,26	1,26	5,01	0,00	12,52	12,52

TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO - (R\$ / m³)																		
Consumo	Categoria		Categoria		Categoria		Categoria		Categoria		Categoria		Categoria		Categoria		Categoria	
(m³)	Residencial Social		Residencial Normal		Comercial		Industrial		Pública Municipal		Pública Estadual e Federal		Entidade Filantrópica		Horta		Igreja e Templo Religioso	
	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto
193	12,56	12,56	12,56	12,56	25,09	25,09	37,66	37,66	1,26	1,26	12,56	12,56	1,26	1,26	5,02	0,00	12,56	12,56
194	12,57	12,57	12,57	12,57	25,14	25,14	37,71	37,71	1,26	1,26	12,57	12,57	1,26	1,26	5,02	0,00	12,57	12,57
195	12,60	12,60	12,60	12,60	25,17	25,17	37,78	37,78	1,26	1,26	12,60	12,60	1,26	1,26	5,03	0,00	12,60	12,60
196	12,62	12,62	12,62	12,62	25,24	25,24	37,85	37,85	1,26	1,26	12,62	12,62	1,26	1,26	5,05	0,00	12,62	12,62
197	12,64	12,64	12,64	12,64	25,28	25,28	37,93	37,93	1,26	1,26	12,64	12,64	1,26	1,26	5,05	0,00	12,64	12,64
198	12,65	12,65	12,65	12,65	25,30	25,30	38,00	38,00	1,27	1,27	12,65	12,65	1,27	1,27	5,06	0,00	12,65	12,65
199	12,68	12,68	12,68	12,68	25,37	25,37	38,06	38,06	1,27	1,27	12,68	12,68	1,27	1,27	5,07	0,00	12,68	12,68
200	12,71	12,71	12,71	12,71	25,42	25,42	38,13	38,13	1,27	1,27	12,71	12,71	1,27	1,27	5,09	0,00	12,71	12,71
Mais de 200	12,72	12,72	12,72	12,72	25,48	25,48	38,20	38,20	1,27	1,27	12,72	12,72	1,27	1,27	5,09	0,00	12,72	12,72

**Nota: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 100% dos valores das Tarifas de Água.**

## ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

### **1) TARIFA DE ÁGUA**

As Tarifas de Água são cobradas por Volume Consumido, conforme os exemplos abaixo, para consumos de 6 m<sup>3</sup> e 25 m<sup>3</sup> da Categoria Residencial Normal:

**a) Categoria Residencial Normal (Consumo Mínimo de 6 m<sup>3</sup>)**

Tarifa de Água = (Consumo Mínimo (até 6 m<sup>3</sup>) = R\$ 14,30)

Tarifa de Água = R\$ 14,30

**b) Categoria Residencial Normal (Consumo de 25 m<sup>3</sup>)**

Tarifa de Água = (25 m<sup>3</sup> x R\$ 3,49 = R\$ 87,25)

Tarifa de Água = R\$ 87,25

### **2) TARIFA DE ESGOTO**

As Tarifas de Esgoto são cobradas em função do volume consumido de água, e seu valor é equivalente a 100% do valor da água, observadas as mesmas categorias.

**a) Categoria Residencial Normal (Consumo Mínimo=De 6 m<sup>3</sup>)**

Tarifa de Esgoto = (Consumo Mínimo (até 6 m<sup>3</sup>) = R\$ 14,30)

Tarifa de Esgoto = R\$ 14,30

**b) Categoria Residencial Normal (Consumo de 25 m<sup>3</sup>)**

Tarifa de Esgoto = (25 m<sup>3</sup> x R\$ 3,49 = R\$ 87,25)

Tarifa de Esgoto = R\$ 87,25

### **3) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)**

A Tarifa Total é a somatória dos resultados dos cálculos das Tarifas de Água e Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

**a) Categoria Residencial Normal (Consumo Mínimo=De 6 m<sup>3</sup>)**

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 14,30) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 14,30)

Tarifa Total = R\$ 14,30 + R\$ 14,30

Tarifa Total = R\$ 28,60

**b) Categoria Residencial Normal (Consumo de 25 m<sup>3</sup>)**

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 87,25) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 87,25)

Tarifa Total = R\$ 87,25 + R\$ 87,25

Tarifa Total = R\$ 174,50

**ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS**

DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR (R\$)
<b>1. Desligamento e Corte/Religação de Água</b>		
1.1 - No Cavalete	Unid.	117,89
1.2 - No Passeio Pavimentado	Unid.	461,21
1.3 - No Passeio Sem Pavimento	Unid.	342,92
1.4 - Em Rua Pavimentada	Unid.	683,78
1.5 - Em Rua Sem Pavimentação	Unid.	472,58
<b>2. Desligamento e Corte/Religação de Esgoto</b>		
2.1 - No Passeio Pavimentado	Unid.	556,57
2.2 - No Passeio Sem Pavimento	Unid.	383,23
2.3 - Em Viela Sem Pavimento	Unid.	238,24
2.4 - Em Viela Pavimentada	Unid.	314,63
<b>3. Ligação de Água</b>		
3.1 - No Passeio	Unid.	171,04
3.2 - Adicional no Passeio	Unid.	94,08
3.3 - Em Via Pavimentada	Unid.	532,62
3.4 - Em Via sem Pavimento	Unid.	250,36
3.5 - Adicional em Via	Unid.	131,69
3.6 - Por Método Não Destrutivo (M.N.D), em Rede de PVC/Ferro Fundido/Cimento Amianto, até Ø 32 mm	Unid.	447,28
3.7 - Por Método Não Destrutivo (M.N.D), em Rede de PEAD, até Ø 32 mm	Unid.	416,76
<b>4. Complemento de Compulsória de Água</b>		
4.1 - No Passeio dentro do eixo	Unid.	129,00
4.2 - No Passeio fora do eixo (até 06 m)	Unid.	346,38
<b>5. Compulsória de Água</b>		
5.1 - Em Via Sem Pavimento	Unid.	202,67
5.2 - Em Via Pavimentada	Unid.	416,83
5.3 - Adicional	Unid.	84,00
<b>6. Ligação de Esgoto</b>		
6.1 - No Passeio	Unid.	314,71
6.2 - Em Via Pavimentada	Unid.	1.098,65
6.3 - Em Via Sem Pavimento	Unid.	534,60
6.4 - Em Viela Pavimentada com Instalação de Válvula de Retenção	Unid.	572,31
6.5 - Em Viela Sem Pavimento com Instalação de Válvula de Retenção	Unid.	513,22

<b>7. Complemento de Compulsória de Esgoto com Instalação de Válvula de Retenção</b>		
7.1 - No Passeio	Unid.	291,65
7.2 - Em Viela	Unid.	336,24
<b>8. Ligação Compulsória de Esgoto</b>		
8.1 - Em Via Pavimentada	Unid.	798,24
8.2 - Em Via Sem Pavimento	Unid.	275,99
<b>9. Instalação de Válvula de Retenção em Ligação de Esgoto existente</b>		
9.1 - No Passeio	Unid.	240,90
9.2 - Em Viela	Unid.	282,84
<b>10. Mudança de Cavalete</b>		
10.1 - No Eixo	Unid.	134,37
10.2 - Fora do Eixo até 06m	Unid.	348,51
10.3 - Fora do Eixo (Testada maior que 06m)	Unid.	532,11
<b>11. Serviços de Limpeza</b>		
11.1 - Esgotamento de Fossa (por viagem e até 10m <sup>3</sup> )	Unid.	145,26
<b>12. Serviços Gerais</b>		
12.1 - Teste de Hidrômetro $\varnothing$ ¾" e $\varnothing$ 1"	Unid.	139,28
12.2 - Substituição de Hidrômetro $\varnothing$ ¾"	Unid.	169,32
12.3 - Substituição de Hidrômetro $\varnothing$ 1"	Unid.	346,30
12.4 - Recebimento e/ou Descarga de Efluentes	m <sup>3</sup>	30,44
12.5 - Vistoria para Alteração de Economia e/ou Categoria, segunda ligação de água e Revisão de Lançamentos	Unid.	59,09
12.6 - Serviços de Plotagem em Decorrência de Fornecimento de Cadastro de Redes	m <sup>2</sup>	32,51
12.7 - Impressão de 2ª Via de Conta	Unid.	2,48
12.8 - Xerox	Unid.	0,52
12.9 - Fornecimento de Água Tratada (apenas para caminhões a serviço da administração pública)	m <sup>3</sup>	16,32
12.10 - Intervenção no Cavalete/Padrão por Solicitação do Requerente Via Telefone, Requerimento, Verbal, Central de Atendimento (0800)	Unid.	217,91
12.11 - Cadastramento de Fonte Alternativa de Água	Unid.	464,29
12.12 - Anuência para Autorização de Lançamento de Efluentes Industriais na Rede Coletora de Esgoto	Unid.	1.121,62
12.13 - Atestado de Fornecimento e/ou Capacidade Técnica	Unid.	29,13
12.14 - Correspondência com A.R. (Aviso de Recebimento)	Unid.	16,32

<b>13 – Certidões</b>		
13.1 - Certidão Negativa de Débitos e/ou Certidões Diversas	Unid.	12,50
13.2 - Certidão de Diretrizes	Unid.	1.099,05
13.3 - Certidão de Viabilidade para Condomínios (Prédios e Casas) e para loteamentos, por Certidão	m <sup>2</sup>	0,24
13.4 - Certidão de Viabilidade para Loteamentos por Área de Construção, por Certidão	m <sup>2</sup>	0,24
13.5 - Certidão de Diretrizes para Loteamento	Lote	17,73
13.6 - Certidão de Diretrizes para Condomínio Vertical	Apto.	35,34
<b>14 - Análise Prévia/Definitiva de Projetos</b>		
14.1 - Aprovação de Loteamento até 15.000 m <sup>2</sup> de Área Total	Unid.	2.935,92
14.2 - Aprovação de Loteamento de 15.001 até 30.000 m <sup>2</sup> de Área Total	Unid.	3.643,42
14.3 - Aprovação de Loteamento Acima de 30.001 m <sup>2</sup> de Área Total	Unid.	4.350,79
14.4 - Aprovação de Condomínio Vertical	Apto.	70,75
14.5 - Análise e Aprovação de Projeto (Exceto Loteamentos e Condomínios Verticais) submetidos ao Corpo Técnico do DAE	Unid.	141,50
14.6 - Análise de Projetos de Sistema e Abastecimento de Água e Sistema de Coleta de Esgoto e Emissão de Termo de Compromisso, por objeto	Unid.	1.099,05



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 478C-0FD4-30DD-DB86

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DALTO FAVERO BROCHI (CPF 062.XXX.XXX-21) em 13/05/2025 10:33:14 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/478C-0FD4-30DD-DB86>